



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
5508	22/02/2018

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
22/2018

VOLUME II/II

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INTERTRAVADO

ANEXO: 89/SMCER

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
07/03/2018	08h30min

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê(em) do que, para constar eu, Matilde Maria Bittencourt, funcionário (a) lavrei o presente termo.

Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, formei o **2º Volume** dos autos do Pregão Presencial nº **22/2018**, que se iniciam as **folhas 206**.

Telêmaco Borba, 07 de março de 2018.

Eu, Matilde Maria Bittencourt, subscrevi.

Empresa: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 09.227.496/0001-05

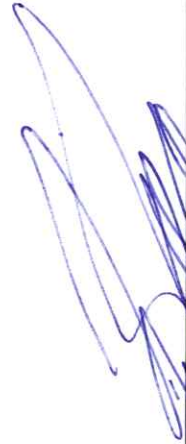
Número livro:

0010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Capital Social			
Saldo em 31/12/2015	50.000,00	-111.281,73	-61.281,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-541,15	-541,15
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido	0,00	76.870,70	76.870,70
Saldo em 31/12/2016	50.000,00	-34.952,18	15.047,82
Saldo em 31/12/2014	50.000,00	-287.929,94	-237.929,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-7.938,83	-7.938,83
Lucro Líquido	0,00	184.587,04	184.587,04
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2015	50.000,00	-111.281,73	-61.281,73


SANDRO HENRIQUE CARDOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 838.066.879-00


RENATO DE OLIVEIRA DAROS
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01887200
CPF: 719.211.929-68





23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA **Aprovado em:** 15/06/2016

CNPJ: 09.227.496/0001-05

Registro: 142543-9

Endereço: RUA LAURO MULLER 820 CRUZEIRO D

88811-030 CRICIUMA SC

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E INDUSTRIA CERAMICA; IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE PVC E POLIPROPILENO, MADEIRA E MATERIAL SINTETICO, UTILIZADAS PARA MONTAGEM DE QUADRAS ESPORTIVAS, ASSIM COMO TABELAS DE BASQUETE, REDES DE PROTECAO PARA ARQUIBANCADAS E TRAVES DE FUTEBOL; ALUGUEL E MONTAGEM DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR; REPRESENTACAO COMERCIAL DE PISOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE MONTAGEM DE QUADRAS ESPORTIVAS

Responsáveis Técnicos:

Nome: DENIS ASSIS DA SILVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/06/2016

Registro: SC S1 049316-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504455887

Título: ENGENHEIRO CIVIL

TECNICO EM EDIFICACOES

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA."

"ARTIGO 4 PARÁGRAFO 1 COMBINADO COM O ARTIGO 10 DO DECRETO 90.922/85."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:20:54** do dia **20/04/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **AH65-9868-68H2-74F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC CREA-SC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DENIS ASSIS DA SILVA

Aprovado em: 05/02/1999

CPF: 004.944.079-99

Registro: SC S1 049316-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2504455887

Endereço: RUA HEGYDIO JOSE MACIEL 36 SANTA AUGUSTA
88805-238 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data: 23/09/2010

Título: TECNICO EM EDIFICACOES

Escola: CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

Data: 18/12/1998

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA." "ARTIGO 4 PARAGRAFO 1 COMBINADO COM O ARTIGO 10 DO DECRETO 90.922/85."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:29:49** do dia **13/06/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle e certidão: **BHA0-7F0B-E7H1-0174**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

1

9

P.M.T.B.
209 47
1

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1- CONTRATANTE:

Futura Comercial Importados Ltda., CNPJ nº 09.227.496/0001-05, sito a Rua Lauro Muller, 820, no Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88811-030, Criciúma /SC.

2- CONTRATADO:

Denis Assis da Silva, engenheiro civil e Técnico em Edificações, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Ângelo Biléssimo, nº 78, Bairro Santa Augusta, Criciúma, portador do CPF 004.944.079-99 e do RG nº 3.389.595 e com registro no CREA / SC sob o nº 049316-3.

Cláusula 1ª – Do Objeto:

O presente contrato terá por objeto a prestação de serviços de responsabilidade técnica por parte do contratado, à contratante.

Cláusula 2ª - Do valor dos honorários:

Fica estabelecido que para o bom desempenho de suas obrigações, o contratado receberá o valor de 03 salários mínimos, e cujos pagamentos serão mensais a contar após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 3ª – Do horário e dias de trabalho e carga horária total:

Os dias nos quais o referido profissional vai prestar assessoria técnica à contratada será de segundas as sextas feiras, e os horários serão das 13h00min às 16h00min, com carga horária total de 15 horas semanais.

Cláusula 4ª – Do Prazo de Vigência:

Fica estabelecido que o prazo de vigência deste contrato seja por tempo indeterminado, cujo inicio será a data da assinatura do presente instrumento.

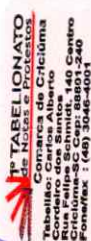
Cláusula 5ª – Rescisão:

Fica estabelecido que a qualquer momento possa haver rescisão unilateral, com antecedência de 15 dias, sem multa contratual.

Cláusula 6ª – Das Obrigações da Contratante:

Pelo presente instrumento fica a contratante com a obrigação de cumprir com os seguintes itens:

- 1- Cumprir com os pagamentos estabelecidos na Cláusula 2ª do presente instrumento.
- 2- Prestar todas as informações necessárias e requeridas pelo contratado para que este possa cumprir com as suas obrigações;



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 29 de Janeiro de 2013
Em testº _____ da verdade

ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE

Emol: 3,40+ ISS 0,17 + Selc: 1,90 = 5,47 - JBP

Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº EYY69650-J104

Confira os dados do ato em selo.tjc.sc.us



Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

- 3- Fica a contratante com a responsabilidade de arcar com todas as taxas e todos os emolumentos em qualquer esfera de poder e em qualquer instancia, provenientes de documentações e processos de aprovações de projetos e/ou serviços, de licenciamentos para serviços inclusive os licenciamentos ambientais que se fizerem necessários;
- 4- Fica a contratante comprometida a cumprir com as orientações e determinações técnicas feitas pelo responsável técnico, sob pena de ser rescindido o presente contrato.
- 5- Fica a contratante comprometida a arcar com as despesas de deslocamento e estadia quando necessário para acompanhamento técnico de montagem em locais fora do município de Criciúma /SC.

Cláusula 7ª – Das Obrigações do Contratado:

Pelo presente instrumento fica o contratado com a obrigação de cumprir com os seguintes itens:

- 1- Prestar os serviços técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da contratante;
- 2- Prestar todas as informações necessárias e requeridas pela contratante no que se refere à elaboração dos projetos e/ou execução dos serviços;
- 3- Formar arquivo e fornecer documentação e acervo técnico dos trabalhos desenvolvidos à contratante.

Cláusula 8ª – Das penalidades:

Fica estabelecido que em caso de rescisão do presente contrato, por qualquer das partes, antes do prazo previsto para o seu término, a parte interessada em rescindir o presente deverá arcar com seus compromissos firmados para o fim do período mensal em que estiver, no caso do contratado, finalizar e entregar os projetos e/ou trabalhos pendentes previstos para até fim de mês da rescisão, e no caso da contratante integralizar o pagamento da parcela referente ao mês de rescisão.

Clausula 9ª – Do Foro:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Criciúma/SC, com renuncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por assim estarem justos e contratados, lavram , datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Criciúma, 17 de Maio de 2016.

Luciano Puccini de Souza
Futura Comercial Importados Ltda.

DENIS ASSIS DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA/SC 049316-3.

Solange Guerreiros de Costa

André da Rosa Maciel

1º TABELIONATO
Criciúma - SC
Tabelião: Carlos Alberto
Rua Fátima Schmidt, 140 Centro
Criciúma - SC 89501-940
Fone/Fax: (47) 3248-8801

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma, 29 de Janeiro de 2015
Em testº _____ da verdade

ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE

Emol: 3,40+ ISS 0,17 + Selo: 1,90 = 5,47- JBP

Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº EYY69651-OUA1

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus



1º TABELIONATO
de Notas e Protestos
Circulante de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto
Rua Felipe Schmidt, 140 Centro
Criciúma-SC 88805-240
Fone/Fax: (48) 3042-4001

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fe por VERDADEIRO as firma(s) de:
DENIS ASSIS DA SILVA

Em test* da verdade: Criciúma, 30 de Junho de 2017
ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,05 + ISS: 0,15 - Selo(s): R\$1,85 - R\$3,05 - APFGDS
Selo Digital de Fiscalização NORMAL n° ESM32203-S0KL
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tamires Menegaro
Escrivente

1º TABELIONATO
de Notas e Protestos
Circulante de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto
Rua Felipe Schmidt, 140 Centro
Criciúma-SC 88805-240
Fone/Fax: (48) 3042-4001

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fe por VERDADEIRO as firma(s) de:
LUCIANO PUCCINI DE SOUZA

Em test* da verdade: Criciúma, 09 de Junho de 2016
MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE
Emol: R\$2,75 + ISS: 0,14 - Selo(s): R\$1,70 - R\$4,59 - BFK
Selo Digital de Fiscalização do NORMAL n° EEA58163-U0ED
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO
de Notas e Protestos
Circulante de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto
Rua Felipe Schmidt, 140 Centro
Criciúma-SC 88805-240
Fone/Fax: (48) 3042-4001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi
apresentado

Criciúma, 29 de Janeiro de 2018
Em test* da verdade:

ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE
Emol: 3,40+ ISS 0,17 + selo: 1,90 = 5,47 JBP
Selo Digital de Fiscalização NORMAL n° EYY69652-216J
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC montou para a **Prefeitura Municipal de Três Barras/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **83.102.400/0001-35**, situado na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Três Barras – SC – CEP: 89490-000, 03, (três) quadras de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 12,70mm, nas cores azul e verde, com superfície plana e base triangular equilátera, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a prática de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta, rampas de acabamento com as mesmas características do piso e demarcação poliesportiva, totalizando 1.440 m², conforme indicação abaixo:**

01	Quadra de Esportes	1.440m²
01	Impermeabilização de local não especificado	1.440m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 – ART **6420470-5**

Local da montagem:

E.B. FRANCISCO ROCHA, localizada na Localidade do São João dos Cavalheiros.

Na E.R.CYRIACO FELICIO de Souza, localiza na Rua Vereador Júlio Porfirio, Bairro Barra Grande.

Na E.B. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, localizada na Localidade da Campininha.

Período de execução: 12/12/2017 a 15/12/2017.

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Três Barras/ SC, 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras/SC.
83.102.400/0001-35

Luiz Divonsir Shimoguri
Prefeito Municipal

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
89490-000 / 47 3623 0121
CNPJ 83.102.400/0001-35
www.tresbarras.sc.gov.br

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATEST

252018088336

Atividade concluída

26

Página

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outo de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DENIS ASSIS DA SILVA**

Registro..... SC S1 049316-3

C.P.F..... 004.944.079-99

Data Nasc..... 14/06/1979

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos..... TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•ART 6435631-0

Empresa..... FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS SC

Endereço Obra: 03 LOCAIS DISCRIMINADOS NAS OBSERVACOES S N

Bairro..... VARIOS

89490 - TRES BARRAS

- SC

Registrada em: 09/01/2018

Baixada em.. 02/02/2018

Período (Previsto) - Início: 12/12/2017 Término..... 15/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6420470-5

Profissional: 049316-3 DENIS ASSIS DA SILVA

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 1.440,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.440,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA INDOOR
250X250X12 7MM E MANTA DE BORRACHA REGENARADA DE 3MM E B FRANCISCO ROCHA E R CYRIACO
FELICIO DE SOUZA E B JOAO PEDRO DE OL

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaen/valcertidao.php>,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005944
CAT nº 252018088336 de 02/02/2018, página 1 de 3

CREA-SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005944, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088336

02/02/2018, 08:44:41

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088336 emitida em 02/02/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

252018088336

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005944
CAT nº 252018088336 de 02/02/2018, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC **montou para a Escola Normal e Ginásio Madre Teresa Michel**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 83.665.935/0001-14, situado na Rua Joaquim Nabuco, 1015 – Bairro Michel – Criciúma – SC – CEP: 88803-000, 01(uma) quadra de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 12,70mm, nas cores azul escuro, laranja e amarelo, com superfície plana e base triangular equilátera, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a prática de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta e demarcação poliesportiva, totalizando 640,50 m², conforme indicação abaixo:**

01	Quadra de Esportes (Montagem)	640,50m²
01	Impermeabilização de local não especificado (Projeto e Execução)	640,50m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 – ART 6430008-0

Local da montagem:

Rua Joaquim Nabuco, 1015 – Bairro Michel – Criciúma – SC – CEP: 88803-000

Período de execução: 19/12/2017 a 27/12/2017.

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Criciúma/SC, 27 de dezembro de 2017.

Escola Normal e Ginásio Madre Teresa Michel.
83.665.935/0001-14

83 665 935/0001-14

ESCOLA NORMAL E GINÁSIO
MADRE TERESA MICHEL

RUA JOAQUIM NABUCO, 1015
MICHEL - CEP 88803-000

CRICIÚMA

SC

Monsieur da Luz Buzzanella
Contador
CRC SC 036078/O-5

2. TABELIONATO

α β

2 TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIUMA
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
 Rua São Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP 88801-440 - Fone/Fax: (48) 3683-7400

Reconhecido por SEMELHANÇA, a assinatura de MATEUS DA
 LUZ RUZZANELLO.
 Criciúma-SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018.
 Em test? da verdade
 Artur Acacio - Escrevente Notarial
 Encl: RS 315 - Encl: RS - 50 - Encl: RS 316 - Encl: RS
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EWQ81154-
 X0QH
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: celo.tjsu.jus.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018088335
Atividade concluída

30

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DENIS ASSIS DA SILVA**

Registro.....: SC S1 049316-3

C.P.F.....: 004.944.079-99

Data Nasc.....: 14/06/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•ART 6449172-2

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Contratante...: ESCOLA NORMAL E GINASIO MADRE TERESA MICHEL

Proprietário..: ESCOLA NORMAL E GINASIO MADRE TERESA MIC

Endereço Obra: RUA JOAQUIM NABUCO 1015

Bairro.....: MICHEL

88800 - CRICIUMA - SC

Registrada em: 24/01/2018

Baixada em.. 02/02/2018

Período (Previsto) - Início: 19/12/2017 Término.....: 27/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6430008-0

Profissional: 049316-3 DENIS ASSIS DA SILVA

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 640,50 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PROJETO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 640,50 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005921, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088335
02/02/2018, 08:40:12

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088335 emitida em 02/02/2018

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crenet/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 02/02/2018, página 1 de 4
CAT nº 252018088335 de 02/02/2018, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088335

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Registro realizado eletronicamente. Para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valenticao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005921
CAT nº 252018088335 de 02/02/2018, página 2 de 4





Atestado de Capacidade Técnica.

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC montou para o **Município de Maracajá**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 82.915.026/0001-24, situado na **Avenida Getúlio Vargas, 530 – Centro Maracajá– SC – CEP: 88915-000**, 01(uma) quadra de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 12,70mm**, nas cores azul escuro, azul e vermelho, com superfície plana e base triangular equilátera, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a prática de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta e demarcação poliesportiva, totalizando **640,00 m²**, conforme indicação abaixo:

01	Quadra de Esportes (Montagem)	640,00m²
01	Impermeabilização de local não especificado (Projeto e Execução)	640,00m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 – ART 6446686-3

Local da montagem:

Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/nº – Bairro Centro – Maracajá - SC

Período de execução: **23/01/2018 a 26/01/2018**

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Maracajá/SC, 26 de janeiro de 2018.

WILSON DAROLT
Engenheiro de Esportes
Município de Maracajá.
82.915.026/0001-24

Município de Maracajá.
82.915.026/0001-24
Avenida Getúlio Vargas, 530 – Centro Maracajá– SC – CEP: 88915-000

1
2
3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088660

Atividade concluída

Página 1/2

33

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DENIS ASSIS DA SILVA**

Registro.....: SC S1 049316-3

C.P.F.....: 004.944.079-99

Data Nasc.....: 14/06/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•ART 6446686-3

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE MARACAJA

Endereço Obra: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S N

Bairro.....: CENTRO

88915 - MARACAJA - SC

Registrada em: 22/01/2018

Baixada em.. 02/02/2018

Período (Previsto) - Início: 23/01/2018 Término.....: 26/01/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 640,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 640,00 METRO(S) QUADRADO(S)

A IMPERMEABILIZACAO REFERE SE A APLICACAO DE MANTA EMBORRACHADA 3MM 900 PRETO SOB O PISO ESPORTIVO MODULAR INTERNO AZUL VERMELHO E AZUL ESCURO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800009025, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088660

09/02/2018, 10:54:39

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088660 emitida em 09/02/2018

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/createl/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800009025 de 09/02/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018088660

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

34



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088660

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Fis.: 218

1

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT, acesse o site: www.crea-sc.org.br/creaet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800009025
CAT nº 252018088660 de 09/02/2018, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Praça Presidente João Goulart, 120, Centro.
CNPJ 82.916.800/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE
içara
uma nova cidade
a cada dia

35



Içara/ SC, 26 de setembro de 2017

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC **montou** para **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IÇARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **05.209.893/0001-01**, situada na Praça Pres. João Goulart, 120, Bairro Centro, CEP: 88820-000 em IÇARA/ SC, uma quadra de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 11,00mm, nas cores azul e vermelho, com superfície plana e base triangular equilátera, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a prática de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta, rampas de acabamento com as mesmas características do piso e demarcação poliesportiva, com 576,00 m², conforme indicação abaixo:**

01	Quadra de Esportes	576,00m²
01	Impermeabilização de local não especificado	576,00m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 –
ART ART n° 5860732-7
ART complementação n° 6327054-5

Local da montagem: Rua dos Esportes, s/n°, Bairro Centro, CEP: 88.820-000 em Içara/ SC.

Período de execução: 28/06/2016 a 30/06/2016.

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

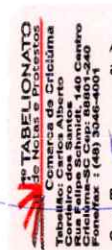
DADOS DO CONTRATO

Contrato n°:015/FME/2014

Celebrado: 05/09/2014

Valor do contrato: R\$ 84.902,40


Antony Maciel
Diretor Técnico da FME.
CPF: 066.392.159-04



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma, 29 de Janeiro de 2019
Em test° _____ da verdade

ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE
E-mail: 3.40+ISS 0,17 + Selo: 1,90 = 5,47- JBP
Selo Digital de Fiscalização **NORMAL** n° EYY69633-793J
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus



EM BRANCO



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outo de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DENIS ASSIS DA SILVA**

Registro.....: SC S1 049316-3

C.P.F.....: 004.944.079-99

Data Nasc.....: 14/06/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•**ART 5860732-7**

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ICARA

Endereço Obra: RUA DOS ESPORTES S N

Bairro.....: CENTRO

88820 - ICARA - SC

Registrada em: 28/06/2016

Baixada em.. 30/06/2016

Período (Previsto) - Início: 28/06/2016 Término.....: 30/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 540,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE LOCAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 540,00 METRO(S) QUADRADO(S)

A IMPERMEABILIZACAO REFERE SE A APLICACAO DE MANTA EMBORRACHADA 3MM 900 PRETO SOB O PISO ESPORTIVO MODULAR INTERNO LINHA ARENA STARFLEX AZUL

•**ART 6327054-5**

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ICARA

Endereço Obra: RUA DOS ESPORTES S N

Bairro.....: CENTRO

88820 - ICARA - SC

Registrada em: 26/09/2017

Baixada em.. 01/11/2017

Período (Previsto) - Início: 28/06/2016 Término.....: 30/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5860732-7



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

37
CAT COM REGISTRO DE ATEST
252017085301
Atividade concluída

Profissional: 049316-3 DENIS ASSIS DA SILVA

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

A IMPERMEABILIZACAO REFERE SE A APLICACAO DE MANTA EMBORRACHADA 3MM 900 PRETO SOB O PISO ESPORTIVO MODULAR INTERNO LINHA ARENA STARFLEX AZUL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038349 a A038349, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017085301
01/11/2017, 10:59:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017085301 emitida em 01/11/2017

Atestado de Capacidade Técnica

38



Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC montou para o **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROYAL PARK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **00.502.111/0001-04**, situada na RUA JOÃO CECHINEL, 500, Bairro Centro, CEP: 88801-305 em CRICIUMA/ SC, uma quadra de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 11mm, na cor verde, com superfície plana e base triangular equilátera, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a prática de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta, rampas de acabamento com as mesmas características do piso e demarcação poliesportiva, com 175,35 m², conforme indicação abaixo:**

01	Quadra de Esportes	175,35m²
01	Impermeabilização de local não especificado	175,35m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 – ART 6165520-0

Local da montagem: RUA JOÃO CECHINEL, 500, Bairro Centro, CEP: 88811-450 em CRICIUMA/ SC

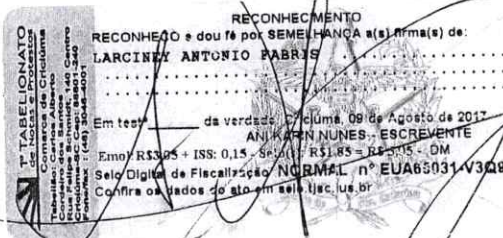
Período de execução: 07/08//2017 a 09/08/2017.

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Criciúma/ SC, 09 de agosto de 2017.

Larciney Antônio Fabris
Síndico

CPF nº 558.059.149-72



TABELIONATO
de Notas e Protestos de Juiz
Criciúma - SC
Tabelião: Carlos Alberto
Rua Felipe Schmidt, 140 Centro
Criciúma - SC 88801-305
Fone/fax : (49) 3046-4007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 01 de Dezembro de 2017
Em testº da verdade

AM KARIN NUNES - ESCRIVENTE

Emol: 3,30 + ISS 0,17 = Selo: 1,86 = 5,32 - DM

Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº EXF27006-GSXN
Confira os dados do ato em selo tjsc.us.br

Tamires Menegaro
Escrivente



1
2
3

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTO

252017082220

Atividade concluída

Página 1

39

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DENIS ASSIS DA SILVA

Registro.....: SC S1 049316-3

C.P.F.....: 004.944.079-99

Data Nasc.....: 14/06/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•ART 6272818-8

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROYAL PARK

Endereço Obra: RUA JOAO CECHINEL 500

Bairro.....: CENTRO

88800 - CRICIUMA - SC

Registrada em: 09/08/2017

Baixada em.. 09/08/2017

Período (Previsto) - Início: 07/08/2017 Término.....: 09/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 175,35 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE LOCAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 175,35 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE PISO ESPORTIVO MODULAR EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA PECAS INDIVIDUAIS NO FORMATO 250 MM X 250 MM X 11MM NA COR VERDE COM SUPERFICIE PLANA E BASE TRIANGULAR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038237 a A038237, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017082220

09/08/2017,16:27:54

Certidão de Acervo Técnico nº 252017082220 emitida em 09/08/2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SCCAT COM REGISTRO DE ATESTA
252017082220

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC montou para o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 11.411.625/0001-62, situado na Rua 20 de Maio, 100 - Bairro Centro, em Morro da Fumaça/SC CEP: 88830-000, 01 (uma) quadra de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 12,70mm, nas cores azul e vermelho, com superfície plana e base triangular equilátero, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a prática de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta, rampas de acabamento com as mesmas características do piso e demarcação poliesportiva, com 610,80 m², conforme indicação abaixo:**

01	Quadra de Esportes	610,80m²
01	Impermeabilização de local não especificado	610,80m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 – ART 6345852-0

Local da montagem: Ginásio Jorge Silva - Rua Professor Paulino Biff, s/nº - Centro – Morro da Fumaça – SC – CEP: 88830-000

Período de execução: 05/10/2017 a 11/10/2017.

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Morro da Fumaça/ SC, 11 de outubro de 2017.



FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.
11.411.625/0001-62

Carlos Sweder de R. Venerio
Diretor de Esportes
Governo de Morro da Fumaça

Rua 20 de Maio, 100 - Centro - Morro da Fumaça - SC
CEP: 88830-000 - Fone: (48) 3434-6100
www.morrodafumaca.sc.gov.br



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 29 de Janeiro de 2018
Em test. _____ da verdade

ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE
Emit: 3,40+ ISS 0,17 + Selo: 1,90 = R\$ 5,47 - JBP
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº EYY69622-60IP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us



EM BRANCO



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outo de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DENIS ASSIS DA SILVA**

Registro.....: SC S1 049316-3

C.P.F.....: 004.944.079-99

Data Nasc.....: 14/06/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•ART 6358924-5

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Endereço Obra: RUA PROFESSOR PAULINO BIFF S N

Bairro.....: CENTRO

88830 - MORRO DA FUMACA - SC

Registrada em: 24/10/2017

Baixada em.. 24/10/2017

Período (Previsto) - Início: 05/10/2017 Término.....: 11/10/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6345852-0

Profissional: 049316-3 DENIS ASSIS DA SILVA

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 610,80 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 610,80 METRO(S) QUADRADO(S)

A IMPERMEABILIZACAO REFERE SE A APLICACAO DE MANTA EMBORRACHADA 3MM 900 PRETO SOB O PISO ESPORTIVO MODULAR INTERNO AZUL E VERMELHO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A038339 a A038339, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084987
24/10/2017, 15:55:30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAI

252017084987

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 09.227.496/0001-05, situada na Rua Lauro Muller, 820 Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC montou para o **ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 83.825.497/0001-04, situada na Rua José Gall, 1106, Bairro Dom Bosco, em Itajaí/SC CEP: 88307-101 uma quadra de **Revestimento de piso esportivo modular em plástico polipropileno de alta resistência - peças individuais no formato 250 mm x 250 mm x 11,00mm, nas cores azul e vermelho, com superfície plana e base triangular equilátera, com sistema de encaixe lateral, utilizado para a pratica de esportes em quadra poliesportiva, com execução de manta, rampas de acabamento com as mesmas características do piso e demarcação poliesportiva, com 954,00 m², conforme indicação abaixo:**

01	Quadra de Esportes	954,00m²
01	Impermeabilização de local não especificado	954,00m²

Responsável técnico: Denis Assis da Silva – Engenheiro Civil – CREA 049316-3 – ART 6329434-3

Local da montagem: Rua José Gall, 1106, Bairro Dom Bosco, em Itajaí/SC CEP: 88307-101.

Período de execução: 25/09/2017 a 28/09/2017.

Atesto também, total satisfação quanto a adimplência, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Itajaí/ SC, 28 de setembro de 2017.

3º TABELIONATO DE ITAJAÍ/SC

ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO.
83.825.497/0001-04
Presidente
Osman Freire Rebello
C.P.F. nº 312.857.249-68



Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
OSMAN FREIRE REBELLO

Em test. da verdade. 1057831-8
Itajaí-SC, 28/09/2017

GUILHERME SANTANA MACHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 3,05- Selo 1,85 Total 4,90 Selo nº.EVR57308-XYH3

Qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração ou tentativa de fraude

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAÍ/SC
Criciúma, 29 de Janeiro de 2019
Em test. da verdade

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 29 de Janeiro de 2019
Em test. da verdade

ANI KARIN NUNES - ESCRIVENTE
Emol: 3,40+ ISS 0,17 + Selo: 1,90 = 5,47- JBP
Selo Digital de Fiscalização: NORMAL nº EYY69636-SVF1
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus



3º Tabelionato de Notas e Protesto de Itajaí/SC
Tabela: 308
Rua Manoel João Gueiros, 141 - Ed. Itamar - Itajaí/SC - CEP: 88307-101
Fone: (47) 3348-7137 - Fax: (47) 3348-7137
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATES

252017084059

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de out de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico d profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos

Profissional.: **DENIS ASSIS DA SILVA**

Registro.....: SC S1 049316-3

C.P.F.....: 004.944.079-99

Data Nasc.....: 14/06/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 23/09/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

Títulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 18/12/1998 PELO(A)

CENTRO INTERESCOLAR DE 2 GRAU ABILIO PAU

CRICIUMA - SC

•ART 6329434-3

Empresa.....: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Proprietário.: ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO

Endereço Obra: RUA JOSE GALL 1106

Bairro.....: DOM BOSCO

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 27/09/2017

Baixada em.. 28/09/2017

Período (Previsto) - Início: 25/09/2017 Término.....: 28/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 954,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE LOCAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 954,00 METRO(S) QUADRADO(S)

A IMPERMEABILIZACAO REFERE SE A APLICACAO DE MANTA EMBORRACHADA 3MM 900 PRETO SOB O PISO ESPORTIVO MODULAR INTERNO LINHA ARENA STARFLEX AZUL E VERMELHO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Téc - CAT, conforme selos de segurança A038293 a A038293, o atestado contendo 001 pági expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veraci e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084059

29/09/2017,11:16:49

Certidão de Acervo Técnico nº 252017084059 emitida em 29/09/2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

46.
CAT COM REGISTRO DE ATESTO
252017084059
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

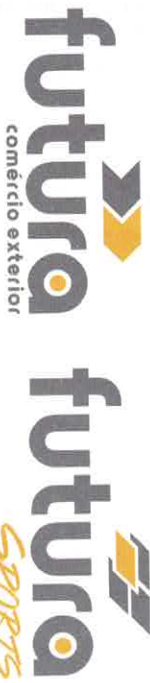
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Fone: 55 48 3433 0173
Fax: 55 48 2102 7810

~~Rua Getúlio Vargas, 290, 1º Andar~~
~~Centro - Criciúma - SC - CEP 88801-500~~

www.futuracomex.com.br www.futurasports.com.br
contato@futuracomex.com.br contato@futurasports.com.br

09 227 496/0001-057

FUTURA COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA

RUA LAURO MÜLLER, 820
B. CRUZEIRO DO SUL CEP 88811-030
CRICIÚMA - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PEDRO	NÚMERO 1844	COMPLEMENTO SALA 08 A	
CEP 88.113-250	BAIRRO/DISTRITO AREIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3346-3454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2017** às **09:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PEDRO	NÚMERO 1844	COMPLEMENTO SALA 08 A
CEP 88.113-250	BAIRRO/DISTRITO AREIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM
TELEFONE (48) 3346-3454		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **11:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

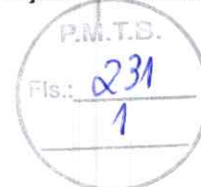
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:57 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **60EF.DE80.FD7C.F7A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.725.151/0001-20

Data da Emissão : 04/12/2017

Hora da Emissão : 16:29:57

Código de Controle da Certidão : 60EF.DE80.FD7C.F7A6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/12/2017, com validade até 02/06/2018.

[Página Anterior](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140016197203
Data de emissão:	21/02/2018 13:39:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten number 1]

**Certidão de débitos fiscais**

Número da certidão

180140016197203

Informação

A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.



Identificação

05.725.151/0001-20

Nome/Nome Empresarial

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Tipo

Negativa

Data de emissão

21/02/2018 13:39:32

Data de validade

22/04/2018 13:39:32



Baixar segunda via

< Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

P.M.T.S.

Fis.: 234

1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05725151/0001-20
Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME
Endereço: RUA ALCEBIADES VIDAL DE SOUZA 986 / SERRARIA / SAO JOSE / SC / 88115-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022413505526766469

Informação obtida em 27/02/2018, às 15:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05725151/0001-20**Razão Social:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413505526766469
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020609471440097145
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011720180762463241
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122919104369641808
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121019012542781059
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112108093478545206
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110207182734299101
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410515533817249
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092507003412318996
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607232853645896
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081808163903627567
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006493138595203
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071108131343611274
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206213855426907
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306373667957354
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504422607468747
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605202394065996
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040706150312302074
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031905025424114704
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022805152252325401
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906155672275863
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012108463398336797
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010207361356593724
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405343524603535
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505411023752255
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606302772711681
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101805562882281850
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905122643979890
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005281883468705
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082205330689005746
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305193934100002
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071505061757490397
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062607591020445653
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704500857522204

19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051905451819908208
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043005441868815440
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041115364643146520
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032317500869115737

Resultado da consulta em 07/03/2018 às 13:23:36

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME CNPJ: 05.725.151/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 326085 - CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME

Endereço: Rua SÃO PEDRO, 1844 - Bairro AREIAS - Compl. SALA 08 A - CEP 88.113-250

Econômico: 9006086 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Rua SÃO PEDRO, 1844 - Bairro AREIAS - Compl. SALA 08 A - CEP 88.113-250

Imóvel: 46900 [02.03.072.0039.0.000]

Endereço: Rua INDEPENDENCIA, 1603 - Bairro AREIAS - Compl. AREIAS - CEP 88.113-280

Imóvel: 27253650 [02.04.310.0096.1.004] - Lote 05 - Quadra B

Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Apto. 201 - CEP 88.113-885

Imóvel: 27253653 [02.04.310.0096.1.007] - Lote 05 - Quadra B

Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Apto. 301 - CEP 88.113-885

Imóvel: 27253654 [02.04.310.0096.1.008] - Lote 05 - Quadra B

Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Apto. 302 - CEP 88.113-885

Código de Controle

DBA13N1I7WN55851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 27 de Fevereiro de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME CNPJ: 05.725.151/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 27253655 [02.04.310.0096.1.009] - Lote 05 - Quadra B
Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Apto. 303 - CEP 88.113-885

Imóvel: 27253656 [02.04.310.0096.1.010] - Lote 05 - Quadra B
Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Compl. GARAGEM COBERTA 01 - CEP 88.113-885

Imóvel: 27253657 [02.04.310.0096.1.011] - Lote 05 - Quadra B
Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Compl. GARAGEM PARCIALMENTE DESCOBERTA 02 - CEP 88.113-885

Imóvel: 27253659 [02.04.310.0096.1.013] - Lote 05 - Quadra B
Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Compl. GARAGEM COBERTA 04 - CEP 88.113-885

Imóvel: 27253660 [02.04.310.0096.1.014] - Lote 05 - Quadra B
Endereço: Rua MARIA ELIZABETE MARQUES DE MATTOS, 254 - Bairro SERRARIA - Compl. GARAGEM COBERTA 05 - CEP 88.113-885

Código de Controle

DBA13N1I7WN55851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 27 de Fevereiro de 2018

Município de São José

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ



Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DBA13N1I7WN55851



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DBA13N1I7WN55851
Data da emissão:	27/02/2018
Válido até:	28/05/2018
Contribuinte:	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME
Nome fantasia:	
CNPJ:	05.725.151/0001-20
Endereço:	Rua SAO PEDRO, 1844
Bairro:	AREIAS
Cidade:	São José
CEP:	88.113-250
UF:	SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.T.B.

Fls.: 239

1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.725.151/0001-20

Certidão nº: 137047738/2017

Expedição: 15/09/2017, às 08:37:32

Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.725.151/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.725.151/0001-20

Certidão nº: 137047738/2017

Expedição: 15/09/2017, às 08:37:32

Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.725.151/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/03/2018 7162181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5123623

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.725.151/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 1 de março de 2018.

PEDIDO Nº:



1 p
X



01/03/2018 7162181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5123623

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.725.151/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 1 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 7162181



Declaração que Não Emprega Menor
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário
Declaração de Idoneidade

Pregão Presencial nº 22/2018

Proponente: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.725.151/0001-20 com sede à RUA SÃO PEDRO, Nº 1844 na cidade de SÃO JOSÉ, CEP 88113.250, Estado SANTA CATARINA, por seu representante legal o Sr. KEAN RENAN POSSAMAI portador do CPF 056.001.049-44 e do RG 4.930.154, residente e domiciliado na cidade de PALHOÇA no endereço RUA NAJLA CARONE GOEDERTE, Nº 415 AP. 401, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo em Comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba. Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

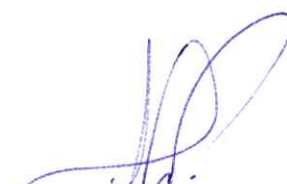
Nome dos Sócios	CPF	Data de Nascimento
TEREZINHA POSSAMAI	608.975.979-15	22/04/1967
KELTON RUAN POSSAMAI	056.001.009-57	07/10/1987
KEAN RENAN POSSAMAI	056.001.049-44	12/12/1991

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

São José, 07 de março de 2018.


CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20
KEAN RENAN POSSAMAI
RG: 4.930.154 SSC/SC
Sócio / Representante Legal

Construtora Possamai Ltda EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº. 126250-8


KELTON RUAN POSSAMAI
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 4.930.153 SSP/SC
CREA/SC: 123268-6

Eng.º Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203316830 CNPJ 05.725.151/0001-20
NOME EMPRESARIAL
Construtora Possamai Ltda EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livre Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C.06.40.29.E0.0F.D0.EE.A8.0B.34.12.6D.C3.D3.83.B8.38.33.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05725151000120	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME: 05725151000120	160683166342125352 414680483804366901 249	11/12/2014 a 09/12/2017	Sim
Contabilista	81974779904	EDEMILSON PRAWUSKI: 81974779904	576367068683865431 3	06/06/2016 a 06/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.06.40.29.E0.0F.D0.EE.A8.0B.
34.12.6D.C3.D3.83.B8.38.33.C6-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2017 às 09:48:22

D8.76.66.AB.06.E8.30.87
26.B6.7B.64.DB.3E.C9.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: Construtora Possamai Ltda EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20 Nire: 42203316830 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 2C.06.40.29.E0.0F.D0.EE.A8.0B.34.12.6D.C3.D3.83.B8.38.33.C6-



Consulta Realizada em: 04/05/2017 07:35:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.725.151/0001-20
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Construtora Possamai Ltda EPP
NIRE 42203316830
CNPJ 05.725.151/0001-20
Número de Ordem 8
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/06/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12905

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Construtora Possamai Ltda EPP
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12905
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.2

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 8

CNPJ: 05.725.151/0001-20



Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.785.437,01	R\$ 3.265.278,54
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.208.349,59	R\$ 2.581.501,21
CAIXA	R\$ 1.143.437,60	R\$ 1.931.046,38
Caixa	R\$ 1.084.273,27	R\$ 1.805.773,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.084.273,27	R\$ 1.805.773,59
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 10.051,00	R\$ 125.272,79
Bradesco S/A	R\$ 10.050,00	R\$ 125.271,79
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Caixa Econômica Federal CDB FLX	R\$ 49.113,33	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 49.113,33	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 64.911,99	R\$ 650.454,83
Fundo Municipal de Saude de Barra Velha	R\$ 0,00	R\$ 245.154,25
Sesc - Serviço Social do Comercio	R\$ 0,00	R\$ 66.533,13
Prefeitura de Barra Velha	R\$ 0,00	R\$ 26.569,23
Município de Sao Bonifacio	R\$ 0,00	R\$ 1.148,22
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 150.903,67
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 1.578,47	R\$ 12.267,40
Adiantamento Férias	R\$ 1.578,47	R\$ 9.000,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 3.267,40
ICMS a Compensar	R\$ 63.333,52	R\$ 93.033,18
IRPJ Estimado a Compensar	R\$ 4.506,04	R\$ 4.506,04
INSS a Compensar	R\$ 165,84	R\$ 165,84
EMPRÉSTIMOS	R\$ 58.661,64	R\$ 88.361,30
Ativo Possamai	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 577.087,42	R\$ 683.777,33
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 577.087,42	R\$ 683.777,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 477.254,80	R\$ 502.790,64
Móveis e Utensílios	R\$ 6.601,71	R\$ 6.601,71
Imóveis	R\$ 5.210,00	R\$ 5.210,00
Veículos	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
Computadores e Periféricos	R\$ 201.860,56	R\$ 227.396,40
Aparelhos Telefonicos	R\$ 1.246,53	R\$ 1.246,53
	R\$ 1.126,00	R\$ 1.126,00

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.T.B.
Fls.: 248
1

Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		
BENS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00
Predio Const Possamai CEI 51.224.62463/70	R\$ 216.561,32	R\$ 274.491,09
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ 216.561,32	R\$ 274.491,09
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	R\$ (116.728,70)	R\$ (93.504,40)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação	R\$ (1.181,75)	R\$ (1.708,92)
(-) (-) Veículos - Depreciação	R\$ (1.773,31)	R\$ (2.294,23)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação	R\$ (110.641,56)	R\$ (85.498,86)
(-) (-) Instalações	R\$ (747,86)	R\$ (997,17)
PASSIVO	R\$ (2.384,22)	R\$ (3.005,22)
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.785.437,01	R\$ 3.265.278,54
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 114.778,61	R\$ 111.939,81
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 39.646,79	R\$ 41.887,22
Zinca Rapido Comercio de ferragens Ltda	R\$ 39.646,79	R\$ 41.887,22
Aramificio Eggert Ind e com Ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.458,36
Zeus do Brasil Ltda	R\$ 8.686,08	R\$ 0,00
OCL Comercio e Importacao Ltda	R\$ 0,00	R\$ 4.806,15
Balaroti Com de Mats de Construcao S.A.	R\$ 0,00	R\$ 501,84
Casas da Agua Mat P/ Construcao Ltda	R\$ 5.241,06	R\$ 0,00
VSJOI Comercio de Ferragens Ltda	R\$ 2.814,40	R\$ 7.960,69
Energiluz Comercio de Materiais Eletricos Ltda	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Casa de Tintas Sao Pedro Ltda Me	R\$ 945,95	R\$ 0,00
Vilson Sergio Pereira e Cia Ltda Me	R\$ 712,00	R\$ 850,60
Santa Rita Comercio e Instalacoes Ltda	R\$ 74,00	R\$ 0,00
Comercio e Industria Breithaupt SA	R\$ 1.489,85	R\$ 8.764,95
Flavia Rafaela Fernandes Cadore - Me	R\$ 5.513,85	R\$ 0,00
Supremo Cimentos S.A.	R\$ 0,00	R\$ 390,00
Inseprol Industria e Comercio Ltda Me	R\$ 10.701,60	R\$ 0,00
Industria Quimica Rehnolt Ltda	R\$ 2.268,00	R\$ 0,00
Gama Locadora de Equipamentos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.220,00
Dw Distr. de Materiais de Construcao Ltda	R\$ 0,00	R\$ 190,00
Jefferson Isabel - Me	R\$ 0,00	R\$ 23,00
Polysolution Comercial Ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
Rodonaves Transp e Encomendas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 8.085,00
	R\$ 0,00	R\$ 436,63

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 8

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

P.M.T.S.

Fis.: 244

1

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 25.400,00	R\$ 25.400,00
Bradesco Credito Imobiliario	R\$ 25.400,00	R\$ 25.400,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 25.400,00	R\$ 25.400,00
Salários a Pagar	R\$ 34.080,08	R\$ 12.574,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R\$ 10.189,67	R\$ 2.654,74
Pro-Labore a Pagar	R\$ 10.189,67	R\$ 2.654,74
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 5.607,00	R\$ 5.607,00
I.N.S.S. a Pagar	R\$ 5.607,00	R\$ 5.607,00
F.G.T.S. a Pagar	R\$ 18.283,41	R\$ 4.312,59
Contribuições Sindicais a Pagar	R\$ 12.043,99	R\$ 473,00
GRRF a Pagar	R\$ 2.513,10	R\$ 834,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 1.398,60	R\$ 2.085,53
ISS Retido a Recolher	R\$ 2.327,72	R\$ 919,55
IRRF a Recolher - Contribuintes	R\$ 15.651,74	R\$ 32.078,26
INSS Retido a Recolher	R\$ 1.029,19	R\$ 407,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	R\$ 884,13	R\$ 223,98
IRPJ a Pagar	R\$ 79,02	R\$ 117,50
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	R\$ 66,04	R\$ 66,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 5.773,33	R\$ 12.176,95
COFINS a Pagar	R\$ 3.154,93	R\$ 6.408,92
PIS a Pagar	R\$ 2.618,40	R\$ 5.768,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 8.849,22	R\$ 19.493,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 7.273,33	R\$ 16.022,29
Banco Bradesco	R\$ 1.575,89	R\$ 3.471,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
Capital Social Integralizado	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.645.258,40	R\$ 3.153.338,73
	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
	R\$ 845.258,40	R\$ 2.353.338,73
	R\$ 845.258,40	R\$ 2.353.338,73

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 versão 4.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.T.B.

Fls.: 250
1

Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 845.258,40	R\$ 2.353.338,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 3.087.482,40	R\$ 3.310.116,30
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	R\$ 3.087.482,40	R\$ 3.288.582,40
RECEITAS COM SERVICOS	R\$ 3.376.017,85	R\$ 3.580.589,81
Servicos Prestados a Vista	R\$ 3.376.017,85	R\$ 3.580.589,81
Servicos Prestados a Prazo	R\$ 3.376.017,85	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.580.589,81
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (307.575,20)	R\$ (320.897,56)
(-) PIS S Vendas e Servicos	R\$ (307.575,20)	R\$ (320.897,56)
(-) COFINS S Vendas e Servicos	R\$ (21.938,04)	R\$ (23.273,83)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos	R\$ (101.280,54)	R\$ (107.417,68)
(-) ISQN s Servicos	R\$ (38.362,17)	R\$ (40.608,42)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos	R\$ (101.056,15)	R\$ (96.268,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (44.938,30)	R\$ (53.329,20)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 19.039,75	R\$ 28.890,15
Juros Ativos	R\$ 19.039,75	R\$ 28.890,15
Descontos Obtidos	R\$ 0,00	R\$ 8.567,40
OUTRAS RECEITAS	R\$ 19.039,75	R\$ 20.322,75
ALIENACAO DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 21.533,90
ALIENACAO DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 39.100,00
Alienacao de Veiculos	R\$ 0,00	R\$ 39.100,00
(-) DEDUCOES DAS ALIENACOES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 39.100,00
(-) CUSTO DA ALIENACAO DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ (17.566,10)
(-) Custo da Alienacao Veiculos	R\$ 0,00	R\$ (17.566,10)
CUSTOS E DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ (17.566,10)
CUSTOS	R\$ 1.836.895,04	R\$ 1.442.035,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 1.183.055,49	R\$ 837.902,23
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 1.103.474,65	R\$ 829.634,48
(-) Devolucao de Compras	R\$ 1.103.474,65	R\$ 829.634,48
Compra de Mercadoria p uso na prestacao de servico issqn	R\$ (6.286,71)	R\$ 0,00
Compra Material CEI 51.225.39787 76	R\$ 567.140,89	R\$ 153.934,72
Compra Material CEI 51.224.97518 70	R\$ 31.442,31	R\$ 0,00
Compra Material Galp CEI 51.225.76492 76	R\$ 61.296,27	R\$ 0,00
Locacao de Equipamento	R\$ 36.974,34	R\$ 0,00
Compra Material CEI 600.185.4244 78	R\$ 971,00	R\$ 6.923,00
Compra Material CEI 51.230.84110 76	R\$ 201.760,90	R\$ 65.166,88
	R\$ 71.644,35	R\$ 35.853,49

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

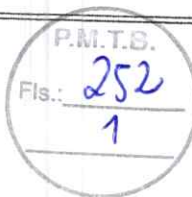
Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 8

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Compra Material CEI 51.230.84158 71	R\$ 58.727,18	R\$ 65.932,63
Compra Material CEI 51.230.84131 72	R\$ 46.165,36	R\$ 53.816,72
Compra Material CEI 51.2303.08746 77	R\$ 33.638,76	R\$ 119.471,33
Compra Material CEI 51.235.21263 79	R\$ 0,00	R\$ 284.995,16
Compra Material CEI 51.234.02897 78	R\$ 0,00	R\$ 43.540,55
Custo Servico Prestado	R\$ 79.580,84	R\$ 8.267,75
Custo Servico Prestado	R\$ 79.580,84	R\$ 8.267,75
Aquisicao Servico Utilizado na Prestacao de Servico	R\$ 79.580,84	R\$ 8.267,75
DESPESAS	R\$ 653.839,55	R\$ 604.133,74
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 638.661,82	R\$ 589.699,15
DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ 294.701,39	R\$ 293.624,52
Salarios	R\$ 249.919,64	R\$ 260.354,46
Ferias	R\$ 23.699,03	R\$ 15.673,12
13.Salario	R\$ 21.082,72	R\$ 17.081,74
Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas	R\$ 0,00	R\$ 515,20
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 103.069,14	R\$ 104.780,11
I.N.S.S.	R\$ 76.754,08	R\$ 75.566,28
F.G.T.S.	R\$ 20.603,42	R\$ 16.771,92
Multa Rescisoria FGTS	R\$ 5.711,64	R\$ 12.441,91
DESPESAS GERAIS	R\$ 240.891,29	R\$ 191.294,52
Aluguel	R\$ 0,00	R\$ 400,00
Agua e Esgoto	R\$ 487,26	R\$ 669,84
Energia Eletrica	R\$ 1.074,75	R\$ 793,34
Material de Expediente	R\$ 270,00	R\$ 0,00
Material de Escritorio	R\$ 100,00	R\$ 0,00
Manutencao e Conservacao	R\$ 5.534,02	R\$ 5.177,33
Combustiveis e Lubrificantes	R\$ 11.411,28	R\$ 34.156,44
Sindicato Patronal Associacao de Classe	R\$ 4.687,47	R\$ 4.970,33
Depreciacoes e Amortizacoes	R\$ 37.336,65	R\$ 43.810,74
Propaganda e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Fretes e Carretos	R\$ 6.309,52	R\$ 2.120,64
Assistencia Medica	R\$ 1.124,95	R\$ 3.565,19
Leasing	R\$ 1.926,42	R\$ 0,00
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.548,10	R\$ 11.151,58
Dispendios com Alimentacao	R\$ 0,00	R\$ 8.350,25
Telefone	R\$ 9.770,98	R\$ 10.144,19

1 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

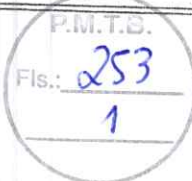
Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Bens de Pequeno Valor		
Estadias	R\$ 566,80	R\$ 1,00
Leasing	R\$ 975,00	R\$ 0,00
Seguros	R\$ 9.188,86	R\$ 8.083,84
Honorarios Contabeis	R\$ 6.658,77	R\$ 4.953,52
Viagens	R\$ 2.626,00	R\$ 0,00
Uso e Consumo	R\$ 0,00	R\$ 11.653,19
Despesas Com Cartoes	R\$ 0,00	R\$ 7.866,26
Multas de Transito	R\$ 119.125,83	R\$ 21.505,57
Impostos e Taxas	R\$ 919,34	R\$ 808,69
Locacao de Equipamentos	R\$ 5.274,89	R\$ 8.270,03
Uniformes e Equipamentos de Seguranca	R\$ 1.125,00	R\$ 2.041,00
INformatica e Software	R\$ 849,40	R\$ 231,50
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 470,05
JUROS E DESCONTOS	R\$ 14.298,18	R\$ 14.265,12
Juros Passivos	R\$ 14.298,18	R\$ 14.265,12
Descontos Concedidos	R\$ 11.741,83	R\$ 9.962,01
Despesas Bancaria	R\$ 0,00	R\$ 520,23
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R\$ 2.556,35	R\$ 3.782,88
IMPOSTOS	R\$ 879,55	R\$ 169,47
IOF	R\$ 879,55	R\$ 169,47
IPTU	R\$ 312,36	R\$ 169,47
Resultado Liquido do Exercicio	R\$ 567,19	R\$ 0,00
	R\$ 1.250.587,36	R\$ 1.868.080,33

2
1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 CNP 05.725.151/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 8

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)	
		Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2016		800.000,00	845.258,40	1.645.258,40	
Adição		0,00	1.868.080,33	1.868.080,33	
Exclusão		0,00	(-)-360.000,00	(-)-360.000,00	
Saldo Final em 31.12.2016		800.000,00	2.353.338,73	3.153.338,73	

127

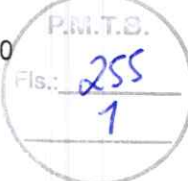
DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Construtora Possamai Ltda EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 8

CNPJ: 05.725.151/0001-20



Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 05.725.151/0001-20

Nº de Série do Certificado 160683166342125352414680483804366901249

Nome do Signatário CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME:05725151000120

Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G2

Validade 11/12/2014 a 09/12/2017

Qualificação do Assinante Contabilista

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 819.747.799-04

Nº de Série do Certificado 5763670686838654313

Nome do Signatário EDEMILSON PRAWUSKI:81974779904

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB

Validade 06/06/2016 a 06/06/2019

1 10/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Aprovado em: 02/09/2010

Registro: 102570-6

Endereço: RUA SAO PEDRO, 1844 SALA 08A AREIAS
88113-250 SAO JOSE SC

Capital social atual: R\$ 800.000,00 - OITOCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

4120-4/10 CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; 4299-5/01 OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS; 4391-6/00- EXECUCAO DE FUNDACOES PARA EDIFICACOES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4399-1/03 EXECUCAO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; 7112-0/00 ELABORACAO DE PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL; 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; 2511-0/00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS REALIZADAS PELO FABRICANTES; 4613-3/00 REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4614-1/00 REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, 7732-2/01 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, 4110-7/00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE 4120-4/10 CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS, 4299-5/01 OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS, 4391-6/00 EXECUCAO DE FUNDACOES PARA EDIFICACOES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4399-1/03 EXECUCAO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA, 7112-0/00 ELABORACAO DE PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL NA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. 2511-0/00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS REALIZADAS PELO FRABRICANTES.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GUSTAVO CORTINHAS DE CARVALHO

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/11/2016

Registro: SC S1 086217-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505355657

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2013

Registro: SC S1 123268-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512492290

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: KEAN RENAN POSSAMAI

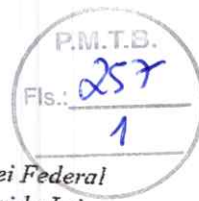
Responsabilidade Técnica aprovada em 18/06/2014

Registro: SC S1 126250-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513012720

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:31:32 do dia 20/02/2017 válida até 31/03/2018.

Código de controle de certidão: 0H56-FE4D-24H0-8183

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI

CPF: 056.001.009-57

Registro: SC S1 123268-6

Registro Nacional: 2512492290

Endereço: RUA AFONSO PENA 27 Sobrado de Esquina IPIRANGA
88111-610 SAO JOSE SC

Aprovado em: 26/09/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 28/10/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:24:12 do dia 01/02/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 8H61-EB1B-3258-AH51

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso I do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **30313/2018**

Validade: 28/08/2018

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Num. Visto: 23443

CNPJ : 05725151000120

Desde : 02/03/2018

Endereço : RUA SAO PEDRO

Nº : 1844

Complemento : 08A

Bairro : AREIAS

Cep : 88113250

Cidade : SAO JOSE-SC

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI

Carteira: SC-1232686/D

Visto: 165232

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00071096/2018.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 05/03/2018 14:33:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Assinatura manuscrita]
1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30316/2018**

Validade: 01/09/2018

Nome Civil: KELTON RUAN POSSAMAI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1232686/D

Registro Nacional : 2512492290

Registrado(a) desde : 26/09/2013

Filiação : ALTIVO POSSAMAI

TEREZINHA POSSAMAI

Data de Nascimento : 07/10/1987

Carteira de Identidade : 4930153

Naturalidade : JARAGUA DO SUL/SC

Visto Nº : 165232

Dt. Expedição Visto : 18/10/2017

CPF : 05600100957

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL

Data da Colação de Grau : 28/10/2013

Diplomação : 28/10/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83823/2018.

Emitida via Internet em 05/03/2018 14:36:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Assinatura manuscrita]
1

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, dos Materiais Elétricos, dos Motores Elétricos, de Equipamentos Elétricos, de Eletroeletrônicos, de Geradores, de Alternadores, de Implementos Agrícolas, de Máquinas, de Peças para Reparação de Veículos, de Fundição, e das Oficinas de Latoaria e Mecânica de Jaraguá do Sul e Região - Filiado à CUT.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de março de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAD32154-JRU9
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/selo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**, com sede na Rua São Pedro, 1844 sala 08A, na cidade de São José, registro no **CREA-SC 102.570-6**, inscrita no **CNPJ 05.725.151/0001-20**, construiu quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto, que totalizou uma área construída de 800,00 m². Os serviços foram executados para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES METALURGICOS DE JARAGUÁ DOS SUL E REGIÃO (CNPJ 84.437.276/0001-21)**, onde a lista dos serviços executados segue a baixo, serviços estes que compreendem a total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto.

Serviços executados para construção da quadra modular

Construção de quadra de esporte	800,00	m²
Piso esportivo modular em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto	800,00	m²
Construção de piso esportivo modular em polipropileno	800,00	m²
Demarcação de modalidade esportiva com tinta flexível e fita de demarcação	800,00	m²
Manta de borracha granular 3,00 mm	800,00	m²
Manta de amortecimento para base de piso modular	800,00	m²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- **Kelton Ruan Possamai** - Engenheiro Civil - CREA-SC nº. 123.268-6 - ART nº. 6267448-7

Responsáveis pelas seguintes atividades: total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto.

Localização da obra: Rua João Marangoni, s/n, Cidade Jaraguá do Sul/SC

Período de execução: 17/07/2017 à 07/08/2017.

Jaraguá do Sul, 08 de agosto de 2017




EM BRANCO

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, dos Materiais Elétricos, dos Motores Elétricos, de Equipamentos Elétricos, de Eletroeletrônicos, de Geradores, de Alternadores, de Implementos Agrícolas, de Máquinas, de Peças para Reparação de Veículos, de Fundição, e das Oficinas de Latoaria e Mecânica de Jaraguá do Sul e Região - Filiado à CUT.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de

Jaraguá do Sul e Região

CNPJ 84.437.276/0001-21

Vilmar Sizino Garcia

CPF: 00000000000000



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Príncipe Gomes de Oliveira, 100 - Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89200-000. Fone: (47) 3374-1700
E-mail: tabelionato@jaraguadosul.sc.gov.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
VILMAR SIZINO GARCIA

Dou fé. Jaraguá do Sul-SC, 04/08/2017. JSN
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: ETK06687-5338 - NORMAL
Emol: R\$3,05 - Selo(s): R\$1,85 = R\$ 4,90

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de março de 2018

Em testemunho da verdade
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente/Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FAD32785-XAYK
Confira os dados do ato em: tj.sc.gov.br



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

P.M.T.B.
Fls.: 263
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017082179
Atividade concluída

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KELTON RUAN POSSAMAI**
Registro..... SC S1 123268-6
C.P.F..... 056.001.009-57
Data Nasc.... 07/10/1987
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 6267448-7

Empresa..... CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Contratante... SIND DOS TRAB MET DE JARAGUA DO SUL E REG
Proprietário.. SIND DOS TRAB MET DE JARAGUA DO SUL E RE
Endereço Obra: RUA JOAO MARANGONI S NO
Bairro..... VILA LALAU
89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 03/08/2017 Baixada em.. 07/08/2017
Período (Previsto) - Início: 17/07/2017 Término..... 07/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo... NORMAL

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ... 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA EM PISO ESPORTIVO MODULAR EM
POLIPROPILENO COPOLIMERIZADO DE ALTA RESISTENCIA E ALTO IMPACTO



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise de Luz Schmitt e Sousa (pel. 1)

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de março de 2018.

Em testemunho da verdade,
LUAN ESEQUIEL FERNANDES Escrevente Notarial
Ementados: R\$ 3,40 - selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - São José - SC - 02/2018-191J
Confira os dados do ato em: www.jusbrasil.com.br

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A036475 a A036476, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017082179
09/08/2017, 09:46:19

Certidão de Acervo Técnico nº 252017082179 emitida em 09/08/2017

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017082179
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de março de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAD32157-201F

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6267448-7

P.M.T.B.
Fls.: 265
1

1. Responsável Técnico

KELTON RUAN POSSAMAI
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

RNP: 2512492290
Registro: 123268-6-SC
Registro: 102570-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SIND. DOS TRAB. MET. DE JARAGUÁ DO SUL E REG.
Endereço: RUA JOAO PLANINCHECK
Complemento:
Cidade: JARAGUA DO SUL
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 92.205,00

Bairro: NOVA BRASILIA
UF: SC

CPF/CNPJ: 84.437.276/0001-21
Nº: 157

CEP: 89252-220

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SIND. DOS TRAB. MET. DE JARAGUÁ DO SUL E REG.
Endereço: RUA JOAO MARANGONI
Complemento:
Cidade: JARAGUA DO SUL
Data de Início: 17/07/2017

Bairro: VILA LALAU
UF: SC

CPF/CNPJ: 84.437.276/0001-21
Nº: s/nº

CEP: 89256-560

Data de Término: 07/08/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Quadra de Esportes

Execução	Dimensão do Trabalho:	800,00	Metro(s) Quadrado(s)
Piso em Material não Relacionado			
Execução	Dimensão do Trabalho:	800,00	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura			
Execução	Dimensão do Trabalho:	800,00	Metro(s) Quadrado(s)
Piso emborrachado			
	Dimensão do Trabalho:	800,00	Metro(s) Quadrado(s)

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.
LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 1,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 3,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAD32768-6D23
Confira os dados do selo em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



5. Observações

Construção de quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 03/08/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 14/08/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

[Assinatura]
SAO JOSE - SC, 03 de Agosto de 2017

KELTON RUAN POSSAMAI
056.001.009-57

Eng.º Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

Contratante: SIND. DOS TRAB. MET. DE JARAGUÁ DO SUL E REG.
84.437.276/0001-21

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107



EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Reforma do Ginásio do CALA- Centro de Atividades Sesc Lages

Atestamos para devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP**, com sede a **Rua São Pedro, 1844, sala 08A, São José, SC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sob o número **05.725.151/0001-20**, prestou os serviços abaixo relacionados ao Serviço Social do Comércio – SESC/SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sob o número **03.603.595/0001-68**:

Empresa:
Finalidade da Reforma:
Responsáveis Técnicos:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
Reforma do Ginásio do Centro de Atividades do Sesc Lages
Engenheiro Civil Kelton Ruan Possamai
CREA/SC nº 123268-6
ART – Nº 5986571-2, 5986573-9 e 6214261-5

Contrato Número:
Data do Contrato:
Período do Serviço:
Prazo Contratual:
Prorrogação:
Prazo total de execução:
Unidade Operacional:
(Local do Serviço)
Endereço:
Regime da Obra:
Descrições complementares:

006/2016
23/05/2016
02/06/2016 a 14/11/2016
75 Dias
90 Dias
165 Dias
CALA – Centro de Atividades Sesc Lages

Avenida Dom Pedro II, 1693–Lages
Empreitada Global - Material e Mão de Obra
Esta obra totalizou uma área construída de 1219,55 m², fazendo parte do conjunto a reforma da cobertura em estrutura metálica, piso em concreto armado alisado mecanicamente, pintura e demarcação de quadra, instalação elétrica, instalação de grades do alambrado. Estes e outros serviços foram executados ao SESC - Serviço Social do Comércio/SC, onde a lista dos serviços executados segue a baixo, serviços estes que compreendem a total reforma do ginásio de esportes.

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	TOTAL
1.1	Ginásio de Esportes	m²	1219,55
1.2	Piso em concreto	m²	830,00
1.3	Estrutura de concreto armado	m³	66,40
1.4	Pintura	m²	2.424,00
1.5	Piso emborrachado	m²	830,00
1.6	Estrutura metálica	m²	1.219,55
1.7	Cobertura	m²	1.219,55
1.8	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	m²	1.219,55
1.9	Iluminação em edificação	m²	1.219,55
1.10	Alambrado	m²	130,40
1.11	Instalação de grade	m²	103,40
1.12	Quadra de esportes modular copolimerizado	m²	830,00
1.13	Iluminação em edificação	m²	1.219,55
1.14	Estrutura de concreto armado	m²	830,00

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Florianópolis, 30 de Junho de 2017.



2º TABELIONATO DE
NOTAS DA CAPITAL

JOSÉ RICARDO DE SOUZA
Diretor Administrativo
CPF: 534.740.669-00

RECONHECIMENTO DE
* FIRMA NO VERSO
☐ CARTÓRIO

Departamento Regional SESC/SC

Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone/Fax: (48) 3251-4800

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de março de 2018.

Em testemunho da verdade.
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAD32759-WIGK
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Senador Silveira, nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
(48) 3338-1991 - carlosquintela@gmail.com

REC. Nº: 645562- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA
de:

(1) JOSE RICARDO DE SOUZA

Florianópolis, 30 de junho de 2017 - Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTH4996-RWJA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

P.M.T.B.
Fls.: 267
1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017080626
Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KELTON RUAN POSSAMAI**
Registro.....: SC S1 123268-6
C.P.F.....: 056.001.009-57
Data Nasc....: 07/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 5986571-2

Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Proprietário.: SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO
Endereço Obra: AVENIDA DOM PEDRO II 1693 UNIDADE SESC LAGES
Bairro.....: UNIVERSITARIO
88500 - LAGES - SC
Registrada em: 21/10/2016 Baixada em.. 27/06/2017
Período (Previsto) - Início: 02/06/2016 Término.....: 30/09/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5938451-9
Profissional: 123268-6 KELTON RUAN POSSAMAI

REFORMA

GINASIO DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.219,55 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 830,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 66,40 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 2.424,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ...: 830,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.219,55 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES COM CONSTRUCAO DE PISO EM CONCRETO POLIDO
PINTURA REVESTIMENTO DE PISO COM MASSA AUTONIVELANTE E TINTA FLEXIVEL E EXECUCAO DE
ILUMINACAO TOTAL EM LED



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza
Brel à
AUTENTICAÇÃO 412831
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 06 de março de 2018
da verdade.
Em testemunho
LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrevente Notarial
Ementários: R\$ 3,40 - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Belo normal F4032781-AYWR
Confira os dados do ato em: www.jusbrasil

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017080626
Atividade concluída

P.M.T.B.
Fls.: 268
1

Página 2/3

•ART 5986573-9

Empresa..... CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Proprietário.: SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO
Endereço Obra: AVENIDA DOM PEDRO II 1693 UNIDADE SESC LAGES
Bairro..... UNIVERSITARIO
88500 - LAGES - SC
Registrada em: 21/10/2016 Baixada em.. 27/06/2017
Período (Previsto) - Início: 02/06/2016 Término.....: 30/09/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5986571-2
Profissional: 123268-6 KELTON RUAN POSSAMAI
REFORMA

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 1.219,55 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COMEDICAO

Dimensão do Trabalho ... 1.219,55 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO EM EDIFICACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.219,55 METRO(S) QUADRADO(S)

ALAMBRADO

Dimensão do Trabalho ... 103,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE GRADE

Dimensão do Trabalho ... 103,40 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES COM CONSTRUCAO DE PISO EM CONCRETO POLIDO
PINTURA REVESTIMENTO DE PISO COM MASSA AUTONIVELANTE E TINTA FLEXIVEL E EXECUCAO DE
ILUMINACAO TOTAL EM LED

•ART 6214261-5

Empresa..... CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Proprietário.: SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO
Endereço Obra: AVENIDA DOM PEDRO II 1693 UNIDADE SESC LAGES
Bairro..... UNIVERSITARIO
88500 - LAGES - SC
Registrada em: 14/06/2017 Baixada em.. 27/06/2017
Período (Previsto) - Início: 02/06/2016 Término.....: 30/09/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5986571-2
Profissional: 123268-6 KELTON RUAN POSSAMAI

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 830,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO EM EDIFICACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.219,55 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 830,00 METRO(S) QUADRADO(S)



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Luau Esequiel Fernandes
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO 412831
Em testemunha pública, dou fé, Barreiros, 05 de março de 2018
que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de março de 2018
LUAN ESEQUIEL FERNANDES, Escrevente Notarial
Enquadramento: 3, do Art. 190 - Lei nº 8.912/90
Seio Digital e Ficalização - Belo normal FAD02182-B24C
Contrato de prestação de serviços em: tscjus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

P.M.T.S.
Fls.: 269
1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017080626
Atividade concluída

REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM CONSTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO
PINTURA REVESTIMENTO DE PISO COM MASSA AUTONIVELANTE E TINTA FLEXÍVEL E EXECUÇÃO DE
ILUMINAÇÃO TOTAL EM LED

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A036413 a A036413, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017080626
03/07/2017, 12:08:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 06 de março de 2018.
Em testemunha da verdade.
LUAN ESEQUIEL FERNANDES, Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAD32763-LOBB
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



Certidão de Acervo Técnico nº 252017080626 emitida em 03/07/2017

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP**, com sede na Rua São Pedro, 1844 sala 08A, na cidade de São José, registro no **CREA-SC 102.570-6**, inscrita no **CNPJ 05.725.151/0001-20**, construiu quadra esportiva em piso esportivo modular de polipropileno modificado indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto, que totalizou uma área construída de 924,00 m². Os serviços foram executados para o Município de Fraiburgo (**CNPJ 82.947.979/0001-74**), onde a lista dos serviços executados segue a baixo, serviços estes que compreendem a total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular de polipropileno modificado indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto.

Serviços executados para construção da quadra modular indoor

Construção de quadra de esporte	924,00	m ²
Piso esportivo modular em polipropileno modificado indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto	924,00	m ²
Construção de piso esportivo modular em polipropileno	924,00	m ²
Demarcação de modalidade esportiva com tinta flexível e fita de demarcação de solo	924,00	m ²
Manta acústica de borracha regenerada granular espessura 3,00 mm	924,00	m ²
Manta de amortecimento para base de piso modular	924,00	m ²
Rampa de acabamento macho e fêmea	15,00	M ²
Lixação e preparação da base existente para receber piso modular esportivo de polipropileno	924,00	m ²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Kelton Ruan Possamai – Engenheiro Civil –CREA-SC nº. 123.268-6 – ART nº. 6248549-8**
Responsáveis pelas seguintes atividades: total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno modificado indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto.
Localização da obra: Rua Emilio Viscovi, Cidade Fraiburgo/SC – Ginásio Municipal Jardim América.

Período de execução: 17/07/2017 à 08/09/2017.

Fraiburgo, 13 de setembro de 2017



Alison P. Zucco

Município de Fraiburgo
CNPJ 82.947.979/0001-74

Alison Paulo Zucco

Engenheiro Responsável pela execução

Alison Paulo Zucco
Engenheiro Civil
CREA / SC 146.205-8



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 06 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FAD32751-GHWB
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

P.M.T.S. 6248549-8

Fls.: 271

1

1. Responsável Técnico

KELTON RUAN POSSAMAI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2512492290
Registro: 123268-6-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Registro: 102570-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Fraiburgo

Endereço: Avenida Rio das Antas

Complemento:

Cidade: FRAIBURGO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 112.236,60

Ação Institucional:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 185

CEP: 89580-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Fraiburgo

Endereço: Rua Emílio Vescovi

Complemento: lote 01 - quadra 314

Cidade: FRAIBURGO

Data de Início: 17/07/2017

Data de Término: 17/10/2017

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Jardim America

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: s/nº.

CEP: 89580-000

4. Atividade Técnica

Execução

Quadra de Esportes

Execução

Piso em Material não Relacionado

Dimensão do Trabalho: 924,00 Metro(s) Quadrado(s)

Dimensão do Trabalho: 924,00 Metro(s) Quadrado(s)

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

Elise da Luz Schmitt e Souza

AUTENTICAÇÃO 412831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de março de 2018.

Em testemunho da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30

Selo Digital de Fiscalização Selo normal FAD32190-74DB

Confira os dados do ato em: sc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

5. Observações

Execução de piso (revestimento) esportivo modular em polipropileno copolímero, constituído por manta de borracha granular, piso modular esportivo e demarcação esportiva.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 17/07/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 27/07/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOSE - SC, 17 de Julho de 2017

KELTON RUAN POSSAMAI

058.001.009-57

Eng.º Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

Contratante: Município de Fraiburgo

Alison Paulo Zucco
Engenheiro Civil
CREA / SC 146.205-8

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107



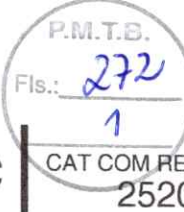
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KELTON RUAN POSSAMAI**
Registro.....: SC S1 123268-6
C.P.F.....: 056.001.009-57
Data Nasc.....: 07/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 6248549-8

Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: RUA EMILIO VESCOVI S NO LOTE 01 QUADRA 314
Bairro..... JARDIM AMERICA
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 17/07/2017 Baixada em.. 11/09/2017
Período (Previsto) - Início: 17/07/2017 Término.....: 17/10/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 924,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 924,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PISO REVESTIMENTO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO
COPOLIMERO CONSTITUIDO POR MANTA DE BORRACHA GRANULAR PISO MODULAR ESPORTIVO E
DEMARCAÇÃO ESPORTIVA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A036517 a A036517, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083535
14/09/2017, 10:37:48

Certidão de Acervo Técnico nº 252017083535 emitida em 14/09/2017



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
AUTENTICAÇÃO 412831
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.
LUAN ESEQUIEL FERNANDES Escrevente Notarial
Ementários: R\$ 3,40 - Rec: R\$ 1,30 - Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PAD32762-080
Confira os dados do ato em: escjui.brasilo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083535
Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabela

AUTENTICAÇÃO 4.2831

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAD32153-K7D3
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/Selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



EM BRANCO



À
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIV
PREGÃO PRESENCIAL 22/2018
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – ENVELOPE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CONSTRU
CNPJ: 05.725.151/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL**

Aos sete dias do mês de março de 2018, às 08h30min na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira Matilde Maria Bittencourt e equipe de apoio Denise Apª. Mendes Maciel designadas conforme Decreto 23959 de 09 de março de 2017 e proponentes conforme abaixo:

Pregão Nº: 22/2018**Processo: 5508/2018****Objeto: PISO MODULAR INTERTRAVADO - REGISTRO DE PREÇOS**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e foram entregues documentos de credenciamento do representante, declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e envelopes de proposta e habilitação, objetivando a participação no procedimento, como segue:

Credenciamento		
Representante	CPF	Empresa
ANDRE DA ROSA MACIEL	066.748.549-05	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
VANIO KNOTH	452.610.839-15	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Foi realizada consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes. Logo após, a Pregoeira anunciou os representantes credenciados bem como as empresas participantes da licitação:

Empresa Participante		
Nome do proponente	CNPJ	Porte
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	09.227.496/0001-05	GRANDE PORTE
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	05.725.151/0001-20	EPP

De imediato a Pregoeira procedeu as rubricas dos envelopes, oportunizando ao licitante rubricá-los. Após as rubricas dos envelopes a Pregoeira passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pela Pregoeira que proclamou os seus valores, e verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, passando ao licitante para rubricá-las.

Propostas		
Empresa	Situação	Lotes Cotados
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	Classificada	1, 2
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	Classificada	1, 2

A Pregoeira convidou os autores das propostas escritas, classificadas para apresentar novos preços em valores distintos e decrescentes, conforme relatório de lances anexo.

De acordo com o Termo de Referência, foi solicitado prospectos e amostras dos itens para fazer a verificação das especificações dos produtos pela Pregoeira, conforme abaixo:

Amostras/Prospectos	
Empresa	Lotes
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2 – APROVADO
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	1 – APROVADO

Os documentos de habilitação das empresas classificadas foram analisados, obtendo a seguinte situação:

Habilitação	
Empresa	Situação
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	Habilitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Após a rubrica nos documentos de habilitação e conferida a autenticidade das CNDs junto aos sites competentes, a Pregoeira declarou vencedores do certame:

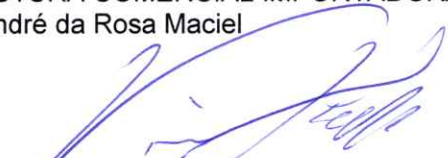
Resultado		
Empresa	Lote/ Valor unitário R\$	Valor total R\$
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2 R\$ 128,00	R\$ 512.000,00
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	1 ITEM 1 – R\$ 116,50 ITEM 2 – R\$ 14,50	R\$ 655.000,00

Não houve intenção de recurso. Os relatórios anexos são parte integrante desta ata, que é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº. 22/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e proponente. A sessão encerrou às 10h10min.


Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira


Denise Apª. Mendes Maciel
Equipe de Apoio


FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
André da Rosa Maciel


CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Vanio Knoth

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Relatório de Q.C.P

Ordenação: 0 Fornecedor Desclassificado: Não Itens Anulados: Não Fornecedores Empatados: Não
Fornecedores Não Participantes: Não Itens Fracassados: Não Vencedores Lei 123/2006: Não
usaPregaoCoeficiente: Não

**Quadro Comparativo de Preço**

Lote: 1 [Lote 01]						
Item:	1	Quantidade: 5.000		Unidade: M²		
Produto:	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor	
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP	PLASTPRIME	R\$116,50	R\$582.500,00	1	Sim	
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R\$123,5256	R\$617.628,00	2	Não	
Lote: 2 [Lote 02]						
Item:	2	Quantidade: 5.000		Unidade: M²		
Produto:	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.					
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor	
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP	AUBICON	R\$14,50	R\$72.500,00	1	Sim	
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R\$15,3744	R\$76.872,00	2	Não	
Lote: 2 [Lote 02]						
Item:	1	Quantidade: 4.000		Unidade: M²		
Produto:	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor	
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	Futura Sports	R\$128,00	R\$512.000,00	1	Sim	
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP		R\$140,00	R\$560.000,00	2	Não	

Fornecedores com Itens Vencedores

Código: 1509250 Fornecedor: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA							
Lote: 2 [Lote 02]							
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor Total
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	Futura Sports	M²	4.000	R\$128,00	0	R\$512.000,00
Total:							R\$512.000,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Relatório de Q.C.P

Ordenação: 0 Fornecedor Desclassificado: Não Itens Anulados: Não Fornecedores Empatados: Não
Fornecedores Não Participantes: Não Itens Fracassados: Não Vencedores Lei 123/2006: Não
usaPregaoCoeficiente: Não

Fornecedores com Itens Vencedores

Código: 1509381		Fornecedor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP					
Lote: 1 [Lote 01]							
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	PLASTPRI	M²	5.000	R\$116,50	0	R\$582.500,00
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	M²	5.000	R\$14,50	0	R\$72.500,00
Total:							R\$655.000,00
Total Geral Vencedores:							R\$1.167.000,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 5508
- b) Pregão Presencial nº 22/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de piso modular intertravado

Lote 01

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	PLASTPRIME	5.000,00	M²	R\$116,50
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	5.000,00	M²	R\$14,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 655.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 655.000,00

Lote 02

EMPRESA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto;	Futura Sports	4.000,00	M²	R\$128,00



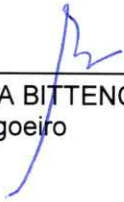
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 512.000,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 512.000,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 07 de março de 2018



MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) **MATILDE MARIA BITTENCOURT** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 5508
- b) Pregão Presencial nº 22/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de piso modular intertravado

Lote 01

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	PLASTPRIME	5.000,00	M²	R\$116,50
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	5.000,00	M²	R\$14,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 655.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 655.000,00

Lote 02

EMPRESA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto;	Futura Sports	4.000,00	M²	R\$128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 512.000,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 512.000,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 07 de março de 2018



MATILDE MARIA BITTENCOURT
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2018



01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INTERTRAVADO - RP

Processo de despesa 18/2018 – Cadastrado no SIM-AM em 02/02/2018 (fls. 27v);
Minuta do edital foi encaminhada para Parecer Jurídico no dia 05/02/2018 (fls.57);
Parecer Jurídico manifestou-se pela conformidade dos termos da minuta do edital e seus anexos, e à continuidade do processo, à fls. 59;
Data de autuação do processo no SIM-AM 22/02/2018;
A licitação foi designada para:

Data da Abertura/HORA	Data da Publicação	Disponibilidade do edital
07/03/2018 – 08h30min	23/02/2018 – DIOE, Edição nº. 10135, Fls.93	23/02/2018– 09 dias úteis

02. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

Houve pedido de esclarecimento por e-mail da empresa Futura, o mesmo foi respondido pela pregoeira Danielle (fls.95/100).

A Pregoeira que conduziu o pregão foi a Sra. Matilde Maria Bittencourt.

03. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Compareceram para se credenciar e participar da licitação as seguintes empresas:

Empresa Participante			
Nome do proponente	CNPJ	Porte	Representante
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	09.227.496/0001-05	GRANDE PORTE	ANDRE DA ROSA MACIEL
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	05.725.151/0001-20	EPP	VANIO KNOTH

Foi realizada consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes.

04. DAS PROPOSTAS

As licitantes participantes do certame tiveram suas propostas classificadas por estarem de acordo com as exigências do Edital.

05. PARTICIPANTE VENCEDORA DA FASE DE LANCES

Após a abertura das propostas iniciou a fase de lances conforme relatório às fls. 175/176 com resultado a seguir transcrito:

Resultado		
Empresa	Lotes	Valor total R\$
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	02	R\$ 512.000,00
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	01	R\$ 655.000,00

06. ANÁLISE DE PROSPECTOS

Conforme previsto em Edital, foi solicitado prospecto dos itens dos lotes e foram considerados APROVADOS.

07. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



As licitantes vencedoras da fase de lances apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, sendo consideradas HABILITADA.

Foi confirmado a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade apresentadas pelas licitantes vencedoras da fase de lances, sendo consideradas HABILITADA.

08. DECLARAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS DO CERTAME

De acordo com a Ata da sessão (Ata fls. 275/276) e Relatório Q.C.P às fls. 277/277v, as vencedoras do processo licitatório são as proponentes abaixo:

Resultado		
Empresa	Lote/ Valor unitário R\$	Valor total R\$
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2 R\$ 128,00	R\$ 512.000,00
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	1 ITEM 1 – R\$ 116,50 ITEM 2 – R\$ 14,50	R\$ 655.000,00

09. RECURSOS

- Não houve manifestação de intenção de recurso.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- Os lotes acima foram adjudicados pela Pregoeira aos vencedores (fls.278/279).
- O termo de adjudicação foi publicado no Boletim Oficial do município de Telêmaco Borba na data de 07/03/2018 – Edição nº. 1147 (fls.280/280v).

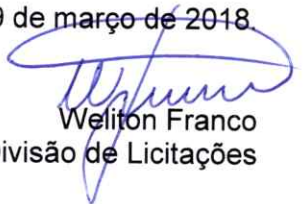
11. LOTE DESERTO/FRUSTRADO.

- **Itens Desertos:** não houve.
- **Itens Frustrados:** não houve.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, segue Processo para parecer jurídico e posterior deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório.

Telêmaco Borba, 09 de março de 2018.


Weliton Franco
Divisão de Licitações

Visto:


Alexandre Medeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Procuradoria Geral do Município

Pregão Presencial 22/2018

Processo Licitatório 5508/2018

Parecer Jurídico

Trata-se de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário por item, por meio do qual a Administração Pública Municipal pretende a aquisição de **piso modular intertravado, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme se verifica no Anexo I do edital acostado aos autos, que contém detalhadamente a especificação do objeto e justificativas da despesa pretendida.

A fim de observar a pertinência do certame com a norma legal, passamos a verificar o cumprimento dos critérios legais estabelecidos na Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, aplicáveis à espécie.

Consoante se infere do edital, tratam-se de bens comuns, restando observado o art. 1º da Lei 10.520/2002.

Compulsando-se os autos e consoante Relatório de Julgamento acostado aos autos, verifica-se que restou observada a fase preparatória disposta no art. 3º da Lei 10.520/2002. Da mesma forma, conforme comprovante de publicação e Relatório de Julgamento, cumpriu-se a fase externa do procedimento prevista no art. 4º da Lei de Pregão.

Verificou-se o credenciamento de duas empresas, conforme ata de pregão presencial e relatório de julgamento de fls. 275/276.

Tomadas as demais providências as empresas entregaram os envelopes referentes às propostas comerciais.

O procedimento de julgamento observou de forma rigorosa ao disposto nos incisos I ao XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

As empresas vencedoras atendem aos requisitos de habilitação dispostos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Não houveram itens desertos e frustrados.

Restou oportunizado o direito ao contraditório, cumprindo-se ao disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Em observância ao art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável de forma subsidiária à espécie, verifica-se que o certame em questão atende aos requisitos legais necessários para sua homologação pelo Chefe do Executivo



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

Municipal, ressalvada a existência de critérios de oportunidade e conveniência que justifique sua revogação.

Encaminhe-se, portanto, à Divisão de Licitação para elaboração do Termo de Homologação e após, encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para assinatura.

É o Parecer Jurídico.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2018.

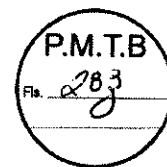
Fernanda Lorena P. Alves
Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Administrativa

De acordo com o parecer retro.

Rubens Berck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 22/2018
PROTOCOLO N.º 5508/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea; Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	Futura Sports	M²	4.000	R\$128,00	R\$512.000,00

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea; Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos;	PLASTPRIME	M²	5.000	R\$116,50	R\$582.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	M²	5.000	R\$14,50	R\$72.500,00
TOTAL						R\$1.167.000,00

LOTE FRUSTRADO

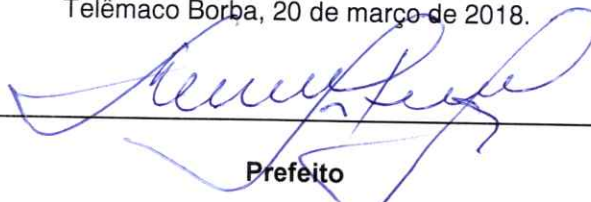
Nenhum Lote Frustrado

LOTE DESERTO

Nenhum Lote Deserto

VALOR TOTAL: R\$1.167.000,00

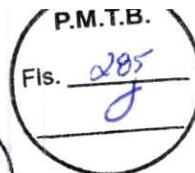
Telêmaco Borba, 20 de março de 2018.



Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 22/2018
PROTOCOLO Nº 5508/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea; Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	Futura Sports	M²	4.000	R\$128,00	R\$512.000,00

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea; Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos;	PLASTPRIME	M²	5.000	R\$116,50	R\$582.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

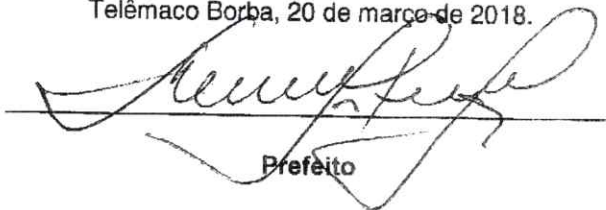


	Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	M²	5.000	R\$14,50	R\$72.500,00
TOTAL						R\$1.167.000,00

LOTE FRUSTRADO	Nenhum Lote Frustrado
LOTE DESERTO	Nenhum Lote Deserto

VALOR TOTAL: R\$1.167.000,00

Telêmaco Borba, 20 de março de 2018.



Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5508/2018

PREGÃO Nº: 22/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, de um lado a **Prefeitura do Município de Telêmaco Borba**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ARTUR DE MATOS**, doravante designada simplesmente **PMTB**, e, de outro, a empresa: **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**

CNPJ Nº. 09.227.496/0001-05 com sede na Rua: Lauro Muller, Nº 820, Bairro: Cruzeiro do Sul, Criciúma, SC, CEP 88.811-030, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, **Sandro Henrique Cardoso**, portador do RG Nº. **2.360.418** SESP/SC e CPF Nº **838.066.879-00** doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, para fornecimento pela DETENTORA à PMTB, de **Registro de Preços para Aquisição de Piso Modular Intertravado** conforme edital do Pregão Presencial Nº. **22/2018** e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da emissão da nota de empenho, independentemente da data da entrega dos produtos.

2.2 - O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de **Piso Modular Intertravado** objetos desta ata de registro de preço.

2.3 – Valores negociados:

EMPRESA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea; Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo	Futura Sports	M²	4.000	R\$128,00	R\$512.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 - Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013 da seguinte forma:

3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.5 - Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

3.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

3.8 - Para solicitação do reequilíbrio, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

3.9 - Apresentar requerimento de reequilíbrio;

3.10 - Apresentar duas notas fiscais (a atual e a da época da proposta) comprovando o preço de custo praticado no momento em que formulou sua proposta, assim como a alteração no preço que justifique o realinhamento de preços, sob pena de indeferimento do pedido e aplicação das multas contratuais previstas, no caso de não fornecimento em conformidade ao disposto no Art. XIV Inciso II do Decreto Municipal 7697/98.

3.11 - Análise econômica detalhada do pedido com todos os custos especificados.

3.12 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

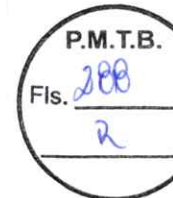
CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



5.1 - A administração não estará obrigada a adquirir o total dos produtos da detentora desta ata de registro de preços; mas qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderá vir a requisitar.

5.2 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 - Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração.

5.5 - As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.5.1 - Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.6 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias.

6.2 - Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal acompanhada das respectivas receitas.

6.2.1 - Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.2.2 - As unidades requisitantes não poderão receber material diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.3 - Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA informar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.2 - A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.3 - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 – pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

8.1.2 - pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 - pelo descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

8.1.4 - decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

8.1.5 - pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 - A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula serão feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 - Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

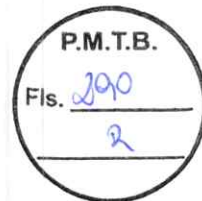
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

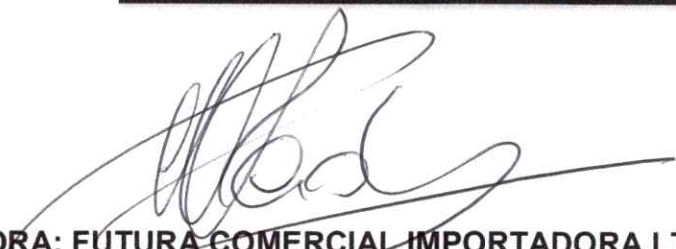
10.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, **Rosana Aparecida da Costa Pereira**, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES




DETENTORA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Nome: Sandro Henrique Cardoso

RG: Nº. 2.360.418

CPF: Nº. 838.066.879-00

Cargo: Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) Denise Ap^a Mendes Maciel

R.G.: 7.810.054-0



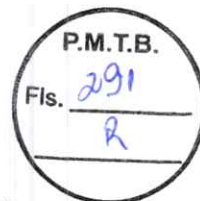

2) Vanessa Lima Pedroso

R.G. 8.234.932-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 71/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5508/2018

PREGÃO Nº: 22/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, de um lado a **Prefeitura do Município de Telêmaco Borba**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ARTUR DE MATOS**, doravante designada simplesmente **PMTB**, e, de outro, a empresa: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA** CNPJ Nº. 05.725.151/0001-20 com sede na Rua: São Pedro, Nº 1844, Bairro: Areias, São José, SC, CEP 88.113-250, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, **Kean Renan Possamai**, portador do RG Nº. **4.930.154** SESP/SC e CPF Nº **056.001.049-44** doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, para fornecimento pela DETENTORA à PMTB, de **Registro de Preços para Aquisição de Piso Modular Intertravado** conforme edital do Pregão Presencial Nº. 22/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da emissão da nota de empenho, independentemente da data da entrega dos produtos.

2.2 - O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de **Piso Modular Intertravado** objetos desta ata de registro de preço.

2.3 – Valores negociados:

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho +10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal,	PLASTPRIME	M²	5.000	R\$116,50	R\$582.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.					
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros provenientes de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	M²	5.000	R\$14,50	R\$72.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 - Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013 da seguinte forma:

3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.5 - Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

3.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

3.8 - Para solicitação do reequilíbrio, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

3.9 - Apresentar requerimento de reequilíbrio;

3.10 - Apresentar duas notas fiscais (a atual e a da época da proposta) comprovando o preço de custo praticado no momento em que formulou sua proposta, assim como a alteração no preço que justifique o realinhamento de preços, sob pena de indeferimento do pedido e aplicação das multas contratuais previstas, no caso de não fornecimento em conformidade ao disposto no Art. XIV Inciso II do Decreto Municipal 7697/98.

3.11 - Análise econômica detalhada do pedido com todos os custos especificados.

3.12 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A administração não estará obrigada a adquirir o total dos produtos da detentora desta ata de registro de preços; mas qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderá vir a requisitar.

5.2 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 - Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração.

5.5 - As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.5.1 - Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.6 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias.

6.2 - Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal acompanhada das respectivas receitas.

6.2.1 - Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.2.2 - As unidades requisitantes não poderão receber material diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.3 - Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA informar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

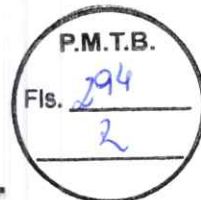
7.1 - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.2 - A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.3 - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 – pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

8.1.2 - pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 - pelo descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

8.1.4 - decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

8.1.5 - pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 - A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula serão feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 - Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, **Rosana Aparecida da Costa Pereira**, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



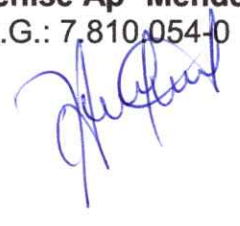
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



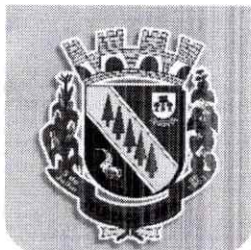

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal


DETENTORA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Nome: Kean Renan Possamai
RG: N°. 4.930.154-3
CPF: N°. 056.001.049-44
Cargo: Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) Denise Apª Mendes Maciel
R.G.: 7.810.054-0



2) Vanessa Ilma Pedroso
R.G. 8.234.932-4



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Municipal 10060

Telêmaco Borba, 04 de abril de 2018

M.T.B.

296

8

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	73/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 25/2018
Protocolo N.º	6126/2018
Data	27/03/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA
Objeto	Aquisição de equipamento para pintura viária montada em plataforma
Valor	R\$ 415.000,00
Prazo	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	25.2123.03449052520000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	748/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
Protocolo N.º	3047/2017
Data	27/03/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	BENEDITO ALIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto	Transporte em viagens locais, intermunicipais e interestaduais, com veículo tipo Van, micro-ônibus e ônibus.
Valor	R\$ 3.986,64
Prazo	2 (dois) meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	874-13.02.605633390397400 883-13.02.605733390397400

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 16589/2018
INEXIGIBILIDADE N.º: 13/2018
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL
FORMA DE PAGAMENTO: 100% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
CREDOR: CONTARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ N.º: 13.144.831/0001-89
VALOR GLOBAL: R\$ 2.857,15
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
418	104203339039230000000000	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 MARÇO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 70/2018
Pregão Presencial	N.º 22/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INTERTRAVADO
Valor	R\$ 512.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/03/2019

Ata de Registro de Preços	N.º 71/2018
Pregão Presencial	N.º 22/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INTERTRAVADO
Valor	R\$ 655.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/03/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 21/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADM0145	279150H000017595	12/03/2018	55412
AEQ1161	279150H000017284	08/03/2018	55412
AFP4999	279150H000017577	28/03/2018	55411
AGX1088	279150H000016998	08/03/2018	55412
AIA8793	279150H000016579	28/03/2018	54600

AJ13991	279150H000017588	29/03/2018	76252
AJZ4112	279150H000017599	02/04/2018	71021
AKP3123	279150H000016800	26/03/2018	53800
AKV2181	279150H000017597	02/04/2018	76252
ALH7613	279150H000017594	12/03/2018	55412
AMG1722	279150H000017590	29/03/2018	55414
ANA0716	279150H000017573	26/03/2018	60501
ANJ0152	279150H000017570	09/03/2018	55412
ANK2054	279150H000017281	07/03/2018	55412
AOJ8716	279150H000017591	29/03/2018	55411
AQH4158	279150H000016799	22/03/2018	55411
AQU4090	279150H000017583	28/03/2018	55412
AQY8995	279150H000017575	26/03/2018	71021
AQY8995	279150H000016451	28/03/2018	71021
ARE8912	279150H000017572	26/03/2018	65300
ARQ5937	279150H000017584	28/03/2018	55412
ARS1245	279150H000017285	08/03/2018	55412
ASK7004	279150H000017000	26/03/2018	54600
ASP7675	279150H000016999	26/03/2018	54521
ASU9313	279150H000016798	22/03/2018	55680
ATF6001	279150H000017586	29/03/2018	55411
ATU9005	279150H000017598	02/04/2018	54521
AUI2292	279150H000016454	29/03/2018	54526
AUV2546	279150H000017580	28/03/2018	54600
AVF2109	279150H000017571	22/03/2018	54521
AVM1129	279150H000017589	29/03/2018	55414
AVX2564	279150H000017587	29/03/2018	55413
AVY0619	279150H000017596	12/03/2018	55412
AWB8623	279150H000017592	29/03/2018	55411
AWY4535	279150H000017593	15/03/2018	55412
AYJ7712	279150H000017578	28/03/2018	55411
AYS9512	279150H000017574	26/03/2018	76331
AZJ4129	279150H000017579	28/03/2018	55411
AZK2755	279150H000016181	22/03/2018	55411
AZR5917	279150H000017581	28/03/2018	54526
BBX6369	279150H000016453	13/03/2018	55412
DHM0964	279150H000017582	28/03/2018	54526
ERD2642	279150H000017283	08/03/2018	55412
FEZ3372	279150H000017585	29/03/2018	54600
HOV0732	279150H000017282	08/03/2018	55412
MGA3151	279150H000017576	27/03/2018	55411
OKM2653	279150H000016578	28/03/2018	76252
OLX7494	279150H000016452	13/03/2018	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 24/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACO1024	116100E008112745	22/01/2018	54526	R\$ 195,23
AEX2384	279150H000016686	24/01/2018	55680	R\$ 195,23
AFB4851	279150H000016684	08/01/2018	55412	R\$ 195,23
AFQ3234	116100E007987911	20/01/2018	65300	R\$ 195,23
AGA8001	116100E007987910	20/01/2018	65300	R\$ 195,23
AGF3565	116100E007987611	15/01/2018	61810	R\$ 195,23
AGF3565	116100E007987612	15/01/2018	60501	R\$ 293,47
AGS1505	116100E007987231	21/01/2018	65300	R\$ 195,23
AHC5685	116100E007987538	21/01/2018	53800	R\$ 130,16
AHH8862	116100E008112706	18/01/2018	54521	R\$ 195,23
AHJ7843	279150H000016919	24/01/2018	55680	R\$ 195,23
AIR0542	116100E007987223	12/01/2018	72340	R\$ 130,16
AIY1292	116100E008112704	18/01/2018	54521	R\$ 195,23
AJJ5457	116100E007987177	12/01/2018	54600	R\$ 130,16
AJW0211	116100E007937722	19/01/2018	59670	R\$ 1.467,35
AKG4374	116100E008112739	22/01/2018	56222	R\$ 88,38
AKH9459	116100E007937166	20/01/2018	65300	R\$ 195,23
AKK6700	279150H000016644	23/01/2018	76331	R\$ 293,47
ALN0873	279150H000016917	23/01/2018	54521	R\$ 195,23
ALO4635	279150H000017384	24/01/2018	55411	R\$ 195,23
AMB3658	116100E007987908	19/01/2018	65300	R\$ 195,23
ANG7435	116100E008112730	22/01/2018	70561	R\$ 293,47
AOD2025	116100E007937164	20/01/2018	65300	R\$ 195,23
AQU3361	279150H000016625	10/01/2018	54521	R\$ 195,23
APK5411	279150H000016918	24/01/2018	55411	R\$ 195,23
APR0238	116100E008112281	21/01/2018	72340	R\$ 130,16
AQA0059	116100E007987536	21/01/2018	65300	R\$ 195,23
AQF1971	116100E008112156	20/01/2018	76251	R\$ 293,47
AQM4866	116100E008112744	22/01/2018	53800	R\$ 130,16
AQY8995	279150H000016640	16/01/2018	71021	R\$ 195,23
ARD0194	116100E008112051	16/01/2018	60412	R\$ 195,23
ARW3473	116100E008112264	14/01/2018	65300	R\$ 195,23



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO



MEMORANDO Nº.

068/2018-SM CER

De:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Para:

Administração

Data:

08 de maio de 2018

Assunto:

Informação

Solicitamos emissão de Termo de contrato referente ao piso modular Inter travado de uso externo no valor unitário de R\$ 128,00 o metro quadrado, somando um total de R\$ 311.552,00 da dotação orçamentaria 10.002.2146.027.0812.2701.3.3.3.90.30.24.00, conta referência 383, vinculo 0, referente ao Pregão Presencial nº 22/2018, que serão colocados nos seguintes lugares : Quadras Jardim Alegre 531,00m² e Triangulo 709,00m² Playgrounds :Praça Pedro Cortez e Praça dos Pinheiros 405,00m² cada ,Playgrounds Praça Jardim União , Santa Rita ,Socomim (Furtadão) e Rio Alegre com 96,0m² cada totalizando 2.434,00m²

A vigência deverá ser de 10 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Fabricio Nunes Flores
Chefe de Divisão de Esportes

Carlos Roberto Ramos
Secretário de Cultura, Esportes e Recreação.

Gilda Maria de Paula Rocha



De: Gilda Maria de Paula Rocha <gilda.rocha@pmtb.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de maio de 2018 15:54
Para: 'administrativo@futuracomex.com.br'
Assunto: CONTRATO 100-2018 - PISO MODULAR
Anexos: CONTRATO Nº 100-2018 FUTURA COMERCIAL IMPORTADO - (SMCER).pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'administrativo@futuracomex.com.br'	
	administrativo	Lida: 10/05/2018 16:06

Boa Tarde

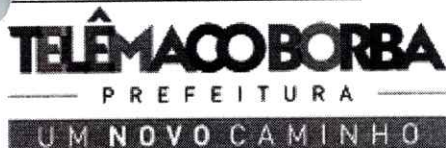
Segue Contrato em anexo – favor imprimir duas vias, coletar assinatura e enviar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para:

SMA- CONTRATOS
RUA TIRADENTES, 500 – CENTRO
TELÊMACO BORBA – PR
CEP: 84.261-240
A/C GILDA

P.S Para agilizar os trâmites o aditivo pode ser assinado, digitalizado e enviado via e-mail para posterior mandar as vias originais

Favor acusar o recebimento!

Gilda M^a de Paula
SMA - Contratos
Tel: (42) 3904-1719
Prefeitura de Telêmaco Borba



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

a) LUCIANO PUCCINI DE SOUZA, brasileiro, natural de Criciúma/SC, separado judicialmente, nascido em 11/03/1972, **Empresário**, portador do CPF sob o n.º 862.603.759-72, RG n.º 2.576.637 SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Eng. Fiúza da Rocha, n.º 303, Apto. 402, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP: 88801-400, e

b) SANDRO HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/02/1973, **Empresário**, portador do CPF sob o n.º 838.066.879-00, RG n.º 6R/ 2.360.418 SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Linha Três Ribeirões, n.º 1100, Lote D5, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-570, únicos sócios da sociedade **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**, com sede à Rua Lauro Muller, n.º 820, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, CEP: 88811-030, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204021604 em 20/11/2007 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.227.496/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade extingue sua filial situada na cidade de Criciúma/SC à Rua Emílio Ventura Hulse, n.º 146, Galpão 02, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-120, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE n.º. 42901082508 em 14/05/2015 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.227.496/0002-96.

Ficam incluídas no contrato social as seguintes cláusulas:

Cláusula 2ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula 3ª - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM - FGV, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

Do Nome Empresarial, Sede, Objeto, Início e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **Criciúma/SC à Rua Lauro Muller, n.º 820, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 88811-030.**

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de **Importação, Exportação e Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para mineração e indústria cerâmica; Importação, Exportação e Comércio Atacadista de materiais de construção; Importação, Exportação e Comércio Atacadista de placas de PVC e polipropileno, madeira e material sintético, utilizadas para montagem de quadras esportivas, assim como tabelas de basquete, redes de proteção para arquibancadas e traves de futebol; Aluguel e Montagem de quadras esportivas; Serviços de Assessoria e Consultoria em Comércio Exterior; Representação Comercial de pisos e materiais de construção.**

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **08 de Novembro de 2007.**

Do Capital Social, Das Cotas, Cotistas e Responsabilidades

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:



SÓCIOS	COTAS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
Luciano Puccini de Souza	25.000	25.000,00	50,00%
Sandro Henrique Cardoso	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

Cláusula 8ª - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, penhoradas, alienadas ou transferidas a qualquer título, a outro sócio ou a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e na proporção de sua participação no capital social, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Responsabilidade Técnica

Cláusula 10ª - A sociedade manterá um responsável técnico devidamente inscrito no Conselho.

Da Administração e suas Atribuições

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 02 (dois) sócios.

Cláusula 12ª - A sociedade tem como administradores os sócios **LUCIANO PUCCINI DE SOUZA e SANDRO HENRIQUE CARDOSO, que assinam isoladamente.**

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e/ou Prejuízos

Cláusula 17ª - O exercício da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, na proporção da participação de cada sócio no capital social, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Do Aumento e Diminuição de Capital

Cláusula 19ª - Em caso de aumento ou diminuição de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Da Retirada, Morte ou Exclusão de Sócios

Cláusula 20ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.



Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula 23ª - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM - FGV, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 24ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, **eleito o foro da cidade de Criciúma/SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Criciúma/SC, 07 de Fevereiro de 2017.

Luciano Puccini de Souza

Sandro Henrique Cardoso



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2017 SOB Nº: 20178451835
Protocolo: 17/845183-5, DE 13/03/2017

Empresa: 42 2 0402160 4
FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA
LTDA

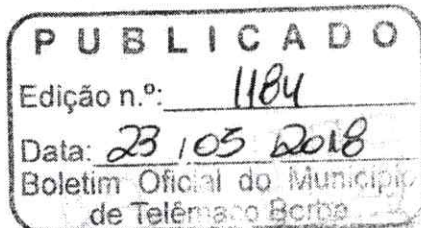

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

**CONTRATO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROTOCOLO Nº 5508/2018**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E FUTURA
COMERCIAL IMPORTADORA LTDA,
CONFORME O QUE SEGUE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.496/0001-05, com sede à Rua Lauro Muller, 820, Cruzeiro do Sul, Criciúma, Santa Catarina, CEP: 88.811-030, neste ato representada por **LUCIANO PUCCINI DE SOUZA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 2.576.637 /SSP/SC e do CPF/MF nº 862.603.759-72, residente e domiciliado na cidade Criciúma, SC, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de Piso Modular Intertravado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Pregão Presencial Nº 22/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta sob regime de menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do objeto será de até (10) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O Valor máximo estimado do presente Contrato é de R\$ 311.552,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), denominado VALOR CONTRATUAL, considerando o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) o metro quadrado e a quantidade de 2.434 m².

LOCAL	QUANTIDADE
Quadra Jardim Alegre	531m ²
Triângulo	709 m ²
Praça Pedro Cortez	405 m ²
Praça dos Pinheiros	405 m ²
Jardim União	96 m ²
Santa Rita	96 m ²
Socomim (Furtadão)	96m ²
Rio Alegre	96 m ²

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O presente Contrato não será reajustado, considerando o prazo contratual mencionado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

10.002.2146.027.0812.2701.3.3.3.90.30.24.00

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos serviços/objeto.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

Parágrafo Segundo – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando o Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

10.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multas,
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93, acima previstas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.
- b) Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa compensatória prevista na alínea c) a seguir.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

c) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere na alínea anterior, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato

10.3 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.4 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.6 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.8 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.9 A aplicação da multa a que se refere o item 10.2 c) não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas contidas no termo de referência e na proposta da Contratada
- b) Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento do objeto.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- d) Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- e) Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.
- f) Efetuar o pagamento se cumprido corretamente pela CONTRATADA as condições do presente Contrato.

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado.

11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.

12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

17. Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

18. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DASUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fabricio Nunes Flores denominado "Fiscal do Contrato" ao qual competirá verificar se o fornecimento está sendo executado de acordo com as especificações do Edital e orientações emanadas pelo Contratante e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Será responsável pela gestão do Contrato o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, denominado Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AQUISIÇÃO NÃO PREVISTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, as quantidades estimadas inicialmente até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

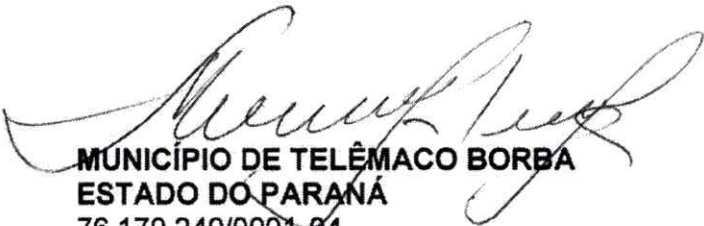
O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2018.


**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

76.170.240/0001-04

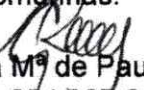
Marcio Artur de Matos
Prefeito

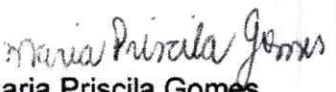

Carlos Roberto Ramos
CPF: 171.836.269-20
Secretário Mun. Cultura Esp. Rec
Gestor do Contrato

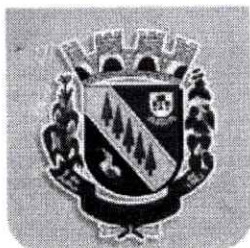

**FUTURA COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 09.227.496/0001-05
Luciano Puccini de Souza
Representante Legal


Fabricio Nunes Flores
CPF: 023.688.429-85
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Gilda Mª de Paula
CPF: 854.997.819-15


Maria Priscila Gomes
CPF: 037.088.599-60



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 18 de maio de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 05/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALJ4662	279150H000017507	15/05/2018	54600
APA0861	279150H000017886	15/05/2018	76331
APL5844	279150H000017510	16/05/2018	76252
APU1889	279150H000017890	16/05/2018	54526
ARG3533	279150H000017509	16/05/2018	76252
ATH8303	279150H000017505	14/05/2018	55414
AUB1773	279150H000017167	07/05/2018	55412
AUO9611	279150H000017889	16/05/2018	54526
AUV3029	279150H000017508	16/05/2018	76251
AWG6409	279150H000017885	15/05/2018	55412
AWV2102	279150H000017891	16/05/2018	54526
BBA7838	279150H000017712	15/05/2018	55411
BEA0049	279150H000017506	07/05/2018	55412
DRI4427	279150H000017716	08/05/2018	55412
DWQ2998	279150H000017887	15/05/2018	76331
HDJ1758	279150H000017715	03/05/2018	55412
ITO4097	279150H000017166	14/05/2018	76331
JNN7968	279150H000017168	03/05/2018	55412
KJQ6349	279150H000017504	14/05/2018	76251
LZA4310	279150H000017893	16/05/2018	54010
MFF8483	279150H000017713	15/05/2018	76331
MKQ9375	279150H000017888	15/05/2018	76331
PUR6560	279150H000017892	16/05/2018	55417

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANS3382	279150NIC0001926	16/05/2018	50020	R\$ 195,23
ATK9422	279150NIC0001924	16/05/2018	50020	R\$ 130,16
AUX9863	279150NIC0001928	16/05/2018	50020	R\$ 293,47
AWC9585	279150NIC0001923	16/05/2018	50020	R\$ 130,16
AXC2363	279150NIC0001927	16/05/2018	50020	R\$ 195,23
AXX3341	279150NIC0001922	16/05/2018	50020	R\$ 195,23
BAI2676	279150NIC0001925	16/05/2018	50020	R\$ 195,23
BAQ5073	279150NIC0001921	16/05/2018	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB7772	279150H000016987	21/02/2018	55412	R\$ 195,23
ADV2038	279150H000017562	12/03/2018	55090	R\$ 130,16
AEH1555	279150H000017555	09/03/2018	60502	R\$ 293,47
AEQ0440	279150H000017496	08/03/2018	55680	R\$ 195,23
AGP8646	279150H000017500	23/02/2018	55412	R\$ 195,23
AHH2217	279150H000017274	12/03/2018	55411	R\$ 195,23
AKL9126	279150H000017560	01/03/2018	55412	R\$ 195,23
ALC9632	279150H000017489	07/03/2018	54526	R\$ 195,23
AMC3056	279150H000016576	07/03/2018	55411	R\$ 195,23
AMK3441	279150H000016809	02/03/2018	58270	R\$ 195,23
AMK3441	279150H000016808	02/03/2018	58350	R\$ 195,23
AMP4722	279150H000016994	02/03/2018	55412	R\$ 195,23
AMS6905	279150H000016988	23/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQZ5604	279150H000017554	08/03/2018	54522	R\$ 195,23
ARA7269	279150H000016794	09/03/2018	55412	R\$ 195,23
ARN9908	279150H000017490	07/03/2018	55411	R\$ 195,23
ARZ8524	279150H000017557	09/03/2018	60501	R\$ 293,47
ASE9105	279150H000017553	08/03/2018	76331	R\$ 293,47
ASP0252	279150H000016793	23/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ1855	279150H000016991	26/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASV3320	279150H000016806	01/03/2018	60501	R\$ 293,47
ATO2714	279150H000016792	21/02/2018	55412	R\$ 195,23
AUP2039	279150H000016577	12/03/2018	55412	R\$ 195,23
AVR7600	279150H000016989	23/02/2018	55412	R\$ 195,23
AWC4665	279150H000017494	08/03/2018	76251	R\$ 293,47
AWI4299	279150H000017272	09/03/2018	55090	R\$ 130,16
AWT4627	279150H000017558	09/03/2018	76331	R\$ 293,47
AXK2472	279150H000017275	12/03/2018	76252	R\$ 293,47
AXU7446	279150H000017273	12/03/2018	51930	R\$ 293,47
AYD6717	279150H000016791	07/03/2018	54521	R\$ 195,23
AYN2569	279150H000017491	07/03/2018	54526	R\$ 195,23
BAS1292	279150H000017492	07/03/2018	55411	R\$ 195,23

BBA8610	279150H000017552	07/03/2018	71021	R\$ 195,23
CHR7377	279150H000017559	26/02/2018	55412	R\$ 195,23
CVX2463	279150H000017556	09/03/2018	55413	R\$ 195,23
DNZ4941	279150H000016811	08/03/2018	55417	R\$ 195,23
DOS3039	279150H000016992	01/03/2018	55412	R\$ 195,23
ERR8924	279150H000017563	01/03/2018	55412	R\$ 195,23
EXF1872	279150H000017495	08/03/2018	55411	R\$ 195,23
FIG3956	279150H000017493	08/03/2018	55411	R\$ 195,23
HPW4362	279150H000017499	22/02/2018	55412	R\$ 195,23
HRI2355	279150H000017497	20/02/2018	55412	R\$ 195,23
IME3108	279150H000017561	12/03/2018	55411	R\$ 195,23
LZT2493	279150H000016810	08/03/2018	55417	R\$ 195,23
MET9388	279150H000016990	09/03/2018	55417	R\$ 195,23
MGF6496	279150H000017498	20/02/2018	55412	R\$ 195,23
MGO2247	279150H000017551	07/03/2018	71021	R\$ 195,23
MKQ0113	279150H000016986	20/02/2018	55412	R\$ 195,23
NUB4358	279150H000016993	01/03/2018	55412	R\$ 195,23
OSG7113	279150H000016807	02/03/2018	76251	R\$ 293,47

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	100/2018
Licitação	Pregão Presencial 22/2018
Protocolo N.º	5508/2018
Data	18/05/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Objeto	PISO MODULAR INTERTRAVADO
Valor	R\$ 311.552,00
Dotação	10.002.2146.027.0812.2701.3.3.3.90.30.24.00
Prazo	10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 25366/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 26/2018
OBJETO: MINISTRAÇÃO DE PALESTRA: COMPORTAMENTO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO – VAMOS BRINCAR COM O ASSUNTO SÉRIO.
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA NA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
CREDOR: AMPUTADOS E VENCEDORES PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.069.794/0031-14
VALOR GLOBAL: R\$ 3.415,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
177	06.004.04.122.0401.2023.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 incisos II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

Pregão Nº: 065/2018
Processo: 17096/2018
Objeto: Registro de preço para aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia e materiais para estomia e curativos

Conforme subitens 4.6.9. à 4.6.12 do Termo de Referência, os itens 20 e 25 foram encaminhados para análise e avaliação no paciente.

Considerando que não foi possível a realização do teste referente ao item 20 – Kit de placa e bolsa para Urostomia, pois o paciente que utiliza o produto não se encontra no município, prorrogou-se o prazo para análise.

A data da abertura da sessão pública para divulgação do resultado das análises, abertura do envelope de documentação de habilitação e prosseguimento do processo licitatório será divulgada oportunamente aos interessados no processo licitatório.

Telêmaco Borba, 17 de maio de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 16 e 17 de Maio de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

Memorando nº 270/2018
De: SME – Divisão de Administração de Ensino
Para: SMA - Contratos
Data: 15/10/2018
Assunto: **Solicitação de Emissão de Termo de Contrato
PP 22/2018 – Aquisição Piso Modular Intertravado**

Solicitamos a emissão do Termo de Contrato de compra e venda com a empresa **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.227.496/0001-05** referente ao processo de despesa da modalidade Pregão Presencial nº **22/2018** realizado pelo Sistema de Registro de Preços, conforme cronograma anexo.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

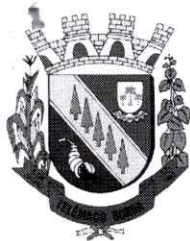
Gestor do contrato: Claudiceia Rosa Nievola

Fiscal do contrato: Altevir Montanini

Atenciosamente,


Claudiceia Rosa Nievola
Chefe da Div. de Adm. de Ensino


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
166.400,00					
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
VALOR TOTAL					819.055,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Dotação	Fonte	Valor (R\$)	Verba	
1143	11.005.12.365.1201.2157.33.90.30.00.00	104	166.400,00	Própria	Arnaldo José Bueno CONTADOR ADJUNTO CRC-PR: 56306/01 Visto - SMF

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Lote	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	38571	Piso modular intertravado de uso externo instalado; Produzido em elastômero termoplástico (TPE) ou polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 8 travas tipo macho + 8 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; Auto drenante; 100% de resistência a umidade; Antiderrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	1.300 m ²	128,00	166.400,00
Total						166.400,00

195

Gilda Maria de Paula Rocha



De: Gilda Maria de Paula Rocha <gilda.rocha@pmtb.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de novembro de 2018 13:45
Para: 'administrativo@futurasports.com.br'
Assunto: CONTRATO 195-2018 -
Anexos: CONTRATO Nº 195-2018 FUTURA COMERCIAL IMPORTADO - (SME).pdf

Boa tarde

Segue Contrato

Favor imprimir duas vias, coletar assinatura e enviar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para:

SMA- CONTRATOS
RUA TIRADENTES, 500 – CENTRO
TELÊMACO BORBA – PR
CEP: 84.261-240
A/C GILDA

P.S Para agilizar os trâmites o contrato pode ser assinado, digitalizado e enviado via e-mail para posterior mandar as vias originais

Favor acusar o recebimento!

Gilda M^a de Paula
SMA - Contratos
Tel: (42) 3904-1719
Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.

VALERIE M. 1988
O TERRY/STANIS HARTMAN
1161220950

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA

2576637	BRF	SC
---------	-----	----

062.603.759-72 11/03/197

FLACIO
EDISON MIGUEL DE SOUZA

SANDRA FOCINI DE
SOUSA

PERMISSÃO	DOC	DATA
0000000000	0000000000	23

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITACAO
01406511063	10/08/2020	12/04/1990

Observations

37

LOCAL	DATA DE EMISSÃO
CRICIÚMA, SC	14/08/2015

23715796250
86109684330

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PEPPERIDGE PLASTIFICAR
7161220950

318

PROCURAÇÃO

A **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 09.227.496/0001-05, sediada na Rua Martinho Lutero, nº 265 – Bairro Pinheirinho, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Luciano Puccini de Souza**, brasileiro, separado judicialmente, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua Mario de Andrade, 315 – Apto 101 - Ed Parizská – Bairro: Pio Correa, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 2.576.637 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 862.603.759-72, por este instrumento de *Procuração*, nomeia e constitui seu bastante procurador o **André da Rosa Maciel**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Lourenço Zanette, nº 445 – Bloco 05 - Apto 21 – Bairro: Santo Antônio, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, portador da RG nº 4.275.797 e CPF sob nº 066.748.549-05 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-lo perante qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, ou onde quer que com esta se apresente, a fim de participar de licitações em toda e qualquer modalidade, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. A presente procuração terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Criciúma/SC, 05 de outubro de 2018.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado
Criciúma-SC, sexta-feira, 9 de novembro de 2018.

Amanda Ruthênia Cunha - Escrevente Notarial
E-mail: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30 - 739356
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FGM62388-LMBL
www.cartorioctriciuma.com.br - Consultas em: selo.tjsc.jus.br



FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI

CNPJ nº 09.227.496/0001-05

Luciano Puccini de Souza

CPF nº 862.603.759-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE Criciúma
Constituído por: Oziel Francisco de Sousa
Criciúma-SC, 05 de Outubro de 2018
CPF nº 88801-440 - Fone/Fax: (48) 3046.7400

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUCIANO PUCCINI DE SOUZA
.....
Que assina por FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI
Em testº de verdade, Criciúma, 08 de Outubro de 2018
ANILKARIN NUNES - ESCRIVENTE
E-mail: R\$3,15 - ISS: 0,15 - Selo(s): R\$1,90 - R\$5,20 - DM
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº FGC48614-YNKV
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



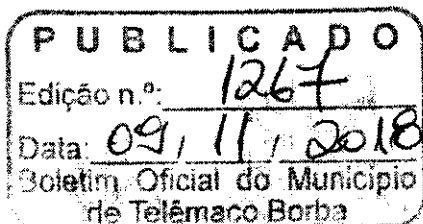
EM BRANCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

**CONTRATO Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROTOCOLO Nº 5508/2018**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E FUTURA
COMERCIAL IMPORTADORA LTDA,
CONFORME O QUE SEQUE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Florácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.186.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.496/0001-05, com sede à Rua Lauro Müller, 820, Cruz Alta do Sul, Criciúma, Santa Catarina, CEP: 88.814-030, neste ato representada por **EDUARDO PUCCINI DE SOUZA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 2.576.337 /SSP/SC e do CPF/MF nº 652.608.759-72, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, SC, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições expressas, definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de Piso Modular Intertravado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LOCAL	ÁREA
CMEI Cândido Portinari	109,87 m²
CMEI Clarice Lispector	62,77 m²
CMEI Cecília Meireles	59,99 m²
CMEI Cora Coralina	62,77 m²
CMEI José Paulo Paes	62,77 m²
CMEI Mário Quintana	62,77 m²
CMEI Monteiro Lobato	62,77 m²
CMEI Olavo Bilac	62,77 m²
CMEI Tarsila do Amaral	62,77 m²
CMEI Vinícius de Moraes	62,77 m²
CMEI Henriqueta Lisboa	123,71 m²
CMEI Maria Mazzetti	194,41 m²
Esc. Mun. D. Pedro I	127,07 m²
Esc. Mun. Regente Feijó	104,40 m²
Total	1.221,61 m²

	CANDIDO PORTINARI	CECILIA MEIRELES	CLARICE LISPECTOR	CORA CORALINA	D. PEDRO I	HENRIQUETA LISBOA	JOSÉ PAULO PAES	MARIA MAZZETTI	MÁRIO QUINTANA	MONTEIRO LOBATO	OLAVO BILAC	REGENTE FEIJÓ	TARSILA DO AMARAL	VINÍCIUS DE MORAIS	TOTAL
Piso Vermelho	3,06	2,97	2,97	2,97	2,97	5,29	2,97	5,29	2,97	2,97	2,97	2,87	2,97	2,97	46,21
Piso Laranja	2,50	2,50	2,50	2,50	2,41	4,36	2,50	11,7	2,50	2,50	2,50	2,32	2,50	2,50	45,79
Piso Amarelo	4,36	3,99	3,99	3,99	4,27	7,33	3,99	7,33	3,99	3,99	3,99	4,18	3,99	3,99	63,38
Piso Verde	1,83	13,00	13,00	13,00	15,51	27,21	13,00	27,21	13,00	13,00	13,00	14,30	13,00	13,00	283,88
Piso Azul	98,13	37,53	40,31	40,31	101,91	79,52	40,31	142,88	40,31	40,31	40,31	80,73	40,31	40,31	863,15

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Pregão Presencial N° 22/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta sob regime de menor preço.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do objeto será de até (10) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O Valor máximo estimado do presente Contrato é de R\$ 156.366,08 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), denominado VALOR CONTRATUAL, considerando o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) o metro quadrado e a quantidade de 1.221,61 m².

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O presente Contrato não será reajustado, considerando o prazo contratual mencionado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1143-11.005.12.365.1201.2157.33.90.30.00.00-104

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos serviços/objeto.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

Parágrafo Segundo - Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando o Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

3
Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

10.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93, acima previstas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.

b) Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos e/ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa compensatória prevista na alínea c) a seguir.

c) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere na alínea anterior, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato.

10.3 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.4 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês



P.M.T.B.
324
CF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.6 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.8 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.9 A aplicação da multa a que se refere o item 10.2 c) não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas contidas no termo de referência e na proposta da Contratada
 - b) Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento do objeto.
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
 - d) Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 5
- F
- JW
- RQ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

e) Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.

f) Efetuar o pagamento se cumprido corretamente pela CONTRATADA as condições do presente Contrato.

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado.

11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.

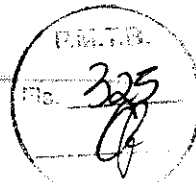
12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

17. Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

18. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

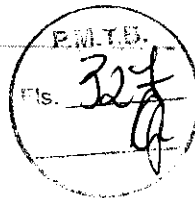
Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DASUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Altevir Montani denominado "Fiscal do Contrato" ao qual competirá verificar se o fornecimento está sendo executado de acordo com as especificações do Edital e orientações emanadas pelo Contratante e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Será responsável pela gestão do Contrato a servidora Claudicéia Rosa Nievola denominado Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AQUISIÇÃO NÃO PREVISTA

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, as quantidades estimadas inicialmente até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

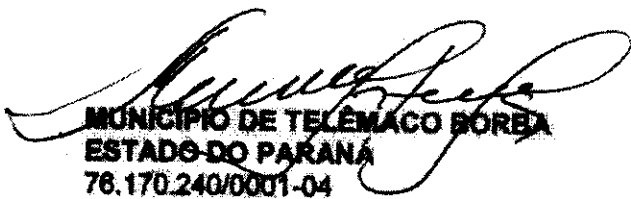
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2018.


**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

76.170.240/0001-04

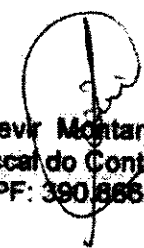
**Marcio Artur de Matos
Prefeito**

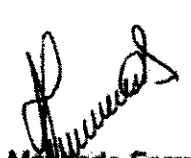

**Claudicete Rosa Nievola
Gestora do Contrato
CPF: 724.382.829-91**

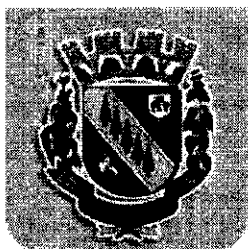
Testemunhas:


**Glida M. de Paula
CPF: 854.997.819-15**

PP: 
**FUTURA COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 09.227.496/0001-05
Luciano Puccini de Souza
Representante Legal**


**Atevir Montani
Fiscal do Contrato
CPF: 390.866.749-87**


**Alzenira Magnado Ferreira
CPF: 809.281.379-04**



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 09 de novembro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 27/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHO9252	116100E008176693	01/11/2018	72340
AJB1816	116100E008176794	05/11/2018	55250
AJP7340	116100E008176959	03/11/2018	65300
AJP7340	116100E008148608	03/11/2018	65300
AKC5518	116100E008176797	05/11/2018	55411
AKC9650	116100E008148190	01/11/2018	65300
ALT1904	116100E008081154	05/11/2018	55680
AMQ0058	279150H000018867	05/11/2018	76331
AMQ6988	279150H000018367	07/11/2018	55411
AMY7542	279150H000018869	06/11/2018	55411
ANC1791	116100E007934312	04/11/2018	55250
ANF4787	116100E008176960	03/11/2018	65300
ANQ8526	116100E008176615	04/11/2018	70721
AQG2389	116100E008176620	04/11/2018	54521
AOK8785	116100E008081155	05/11/2018	55680
APL4960	279150H000018368	07/11/2018	55411
APV3524	116100E008081151	05/11/2018	54521
APZ6348	116100E008176697	02/11/2018	65300
APZ6348	116100E008163987	03/11/2018	65300
APZ6348	116100E008176696	02/11/2018	60501
AQP1743	116100E008176244	02/11/2018	54526
AQQ3001	116100E007934311	04/11/2018	54522
ASC8836	116100E008176796	05/11/2018	54790
ATM2801	116100E008176788	05/11/2018	60501
ATS8295	116100E008148806	30/10/2018	54600
AUN5803	116100E008176724	02/11/2018	54526
AWD8578	116100E008176726	02/11/2018	57380
AWE9068	116100E008176787	05/11/2018	55411
AWG5421	116100E008176958	03/11/2018	72340
AZG1844	116100E007934309	31/10/2018	54526
BBB8206	279150H000018366	06/11/2018	55417
BBL7045	116100E008176786	01/11/2018	54100
BCL4745	116100E008178800	05/11/2018	60501
BES0433	116100E008176692	01/11/2018	65300
CYN1277	279150H000018870	06/11/2018	55411
DAK9404	116100E008176076	05/11/2018	57380
DMU4002	116100E008176694	01/11/2018	60501
DRT9280	116100E008176695	01/11/2018	65300
FWB9528	279150H000018968	06/11/2018	78251
IKJ1251	116100E008176621	04/11/2018	55250
JVM5834	116100E008176242	02/11/2018	60502
MDD3676	116100E008176822	04/11/2018	70721
MTH2449	116100E008176715	31/10/2018	56144
OGL2077	279150H000018866	05/11/2018	76331

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 26/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADP6716	279150H000018851	30/10/2018	55414
AEH7253	279150H000018864	02/11/2018	57380
AFJ3332	279150H000018317	19/10/2018	55412
AFQ6175	279150H000018853	30/10/2018	54521
AHS4767	279150H000018860	05/11/2018	55412
AJW2123	279150H000018365	17/10/2018	55412
ALH2604	279150H000018321	05/11/2018	55411
ALQ9807	279150H000017054	29/10/2018	55411
AMB1622	279150H000018163	31/10/2018	55680
AMJ9081	279150H000018362	31/10/2018	55411
AOR8048	279150H000018363	31/10/2018	55411
AOY1289	279150H000018320	05/11/2018	55414
APM9275	279150H000018863	31/10/2018	55680
APQ3014	279150H000018862	31/10/2018	55680
AQM8392	279150H000018322	05/11/2018	55411
ATG3775	279150H000018859	31/10/2018	54600
AVG5286	279150H000018323	05/11/2018	55680
AVK7562	279150H000018861	31/10/2018	55680
AWF7566	279150H000018855	31/10/2018	54521
BAD1551	279150H000018319	05/11/2018	54600
BAG0548	279150H000018324	05/11/2018	55411
BAH0592	279150H000018325	05/11/2018	55414
BAN8381	279150H000018856	31/10/2018	55411
BCA6349	279150H000018857	31/10/2018	54526
CJB7461	279150H000018854	31/10/2018	76331

DEX5269	279150H000018865	02/11/2018	57380
FST3487	279150H000018364	16/10/2018	55412
HIF2799	279150H000017056	15/10/2018	55412
IRL8050	279150H000018858	31/10/2018	54526
MFZ8291	279150H000018318	31/10/2018	54526
NRV2269	279150H000017055	29/10/2018	55411
PVP0767	279150H000018852	30/10/2018	61220

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	195/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
Protocolo N.º	5508/2018
Data	18/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Objeto	Piso Modular
Prazo	06 (seis) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO
Valor	R\$ 156.366,08
Dotação	1143-11.005.12.365.1201.2157.33.90.30.00.00-104

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	05/2015
Processo Licitatório	DISPENSA 02/2015
Protocolo N.º	2814/2015
Data	09/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Acréscimo	R\$ 150.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.02107.3390.3200

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 216/2018
Pregão Presencial	Nº. 93/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CDC INDÚSTRIA COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS ESCOLARES
Valor	R\$ 190.460,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 25/10/2019

Ata de Registro de Preços	Nº 217/2018
Pregão Presencial	Nº. 93/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BORESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS ESCOLARES
Valor	R\$ 622.998,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 25/10/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de 07 e 08 de novembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
07.11	AFJ3332, HAB5602, MMJ1303, AYM9218, EXM9587, AWE6223
08.11	ARN5337, AHX6798, EMX9254, CGQ1653, ATS7093, AXD9895, AGR2832, ARR4509, AJR3507, BCA9800, AYZ8624, EPL6761, ALR3170, BBT9543

Telêmaco Borba, 09 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 25325, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora NILCEIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9520, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CIAEI - CECILIA MEIRELES, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.393/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 012856/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO



MEMORANDO Nº.

164/2018-SM CER

De:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Para:

Secretaria Municipal de Administração.

Data:

23 de novembro de 2018

Assunto:

Informação

Vimos por meio desta pedir o aditivo de alteração de quantidade e locais no contrato número 100/2018 da empresa futura comercial importadora Ltda:

PRAÇA DA FAMÍLIA entra 260,16

PEDRO CORTEZ - 405 diminui 144,84

PRAÇA DOS PINHEIROS 405 ok

JARDIM UNIÃO 96 ok

SANTA RITA 96 Ok

RIO ALEGRE - 96 aumenta para 108

AREA 7 154,30 Ok

Fabricio Nunes Flores
Chefe de Divisão de Esportes

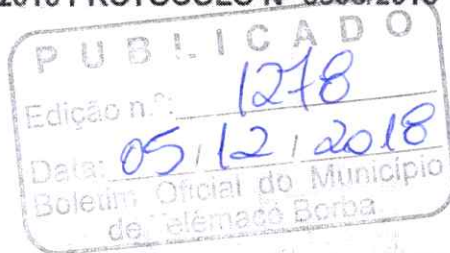
Carlos Roberto Ramos
Secretário de Cultura, Esportes e Recreação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 PROTOCOLO Nº 5508/2018



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CONFORME O QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.496/0001-05, com sede à Rua Lauro Muller, 820, Cruzeiro do Sul, Criciúma, Santa Catarina, CEP: 88.811-030, neste ato representada por **LUCIANO PUCCINI DE SOUZA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil n.º 2.576.637 /SSP/SC e do CPF/MF nº 862.603.759-72, residente e domiciliado na cidade Criciúma, SC, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de Piso Modular Intertravado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE LOCAL E ALTERAÇÃO DE METRAGEM

Fica alterado o local de instalação e mudança de metragem conforme descrito abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

LOCAL:	Alterado para:	QUANTIDADE
Praça Pedro Cortez	Praça da Família	260,37 m2
Rio Alegre	Rio Alegre	108 m2
Socomim	Área 7	154,30m2

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Carlos Roberto Ramos
CPF: 171.836.269-20
Secretário Mun. Cultura Esp. Rec
Gestor do Contrato

**FUTURA COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 09.227.496/0001-05

Luciano Puccini de Souza
Representante Legal

Fabricio Nunes Flores
CPF: 023.688.429-85
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Gilda M^{te} de Paula
CPF: 854.997.819-15

Maria Priscila Gomes
CPF: 037.088.599-60



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 23/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALQ0826	279150H000018972	03/12/2018	76331
ANK0771	279150H000018377	12/11/2018	55412
ANZ6393	279150H000018965	28/11/2018	55411
AOL3952	279150H000018971	03/12/2018	55414
AQU3361	279150H000018973	03/12/2018	54521
AQT4497	279150H000018967	29/11/2018	55411
ARY1516	279150H000017078	28/11/2018	55417
AUC5958	279150H000018964	28/11/2018	55414
AUV5258	279150H000018378	13/11/2018	55412
AYM9589	279150H000018970	03/12/2018	55414
AZP5040	279150H000017075	27/11/2018	55411
BAC3341	279150H000018974	03/12/2018	71021
BAT5112	279150H000018966	28/11/2018	55411
DXP5982	279150H000018968	29/11/2018	55414
HAB5602	279150H000018376	07/11/2018	55412
LZQ9574	279150H000017079	03/12/2018	54521

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 03 e 04 de dezembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
03.12	LYW7896, ABY2817
04.12	BHT0488, ANL9752, AUM2769, DIF8274, FEH1652

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2018.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº 58/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor unitário registrado	R\$ 6,56
Valor unitário reequilíbrio	R\$ 7,57
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	229/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
Protocolo N.º	56192/2018
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CARLA REGINA L. SCHIMANESKI - ME
Objeto	Locação de veículo automotor caracterizado como "Trenzinho" com no mínimo 50 lugares, com tema natalino e reboque, preparado para transportar crianças acompanhadas de adultos, com trava de segurança nos bancos.
Valor	R\$ 24.000,00
Dotação	415-10.4.2114.0.3339039999900000000
Execução	08(três) dias
Vigência	06 (seis) meses
Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	100/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
Protocolo N.º	5508/2018
Data	22/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Mudança de local de instalação e quantidade	DE PARA QUANTIDADE
	Praça Pedro Cortez para Praça da Família 144,84 m2
	Rio Alegre Rio Alegre 108 m2
	Socomim Área 7 154,30m2

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 220/2018
Pregão Presencial	Nº. 111/2018

Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS
Valor	R\$ 28.280,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2019
Ata de Registro de Preços	Nº 221/2018
Pregão Presencial	Nº. 111/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS
Valor	R\$ 216.300,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2019
Ata de Registro de Preços	Nº 222/2018
Pregão Presencial	Nº. 111/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS
Valor	R\$ 101.900,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	146/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL 154/2017
Protocolo N.º	54330/2017
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	RENE FLORENCIO MIRANDA
Valor	R\$ 78.433,00
Dotação	13.002.08.244.0802.2053.3390.39
	13.002.08.243.0803.6066.3390.39
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 06/12/2018
Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	145/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL 154/2017
Protocolo N.º	54330/2017
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FRANCISCO TABORDA PEREIRA – TRANSPORTE - ME
Valor	R\$ 104.832,00
Dotação	13.002.08.244.0802.2053.3390.39
	13.002.08.243.0803.6066.3390.39
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 06/12/2018

DECRETO Nº 25389, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o artigo 2º do Decreto N.º 25360, de 19 de novembro de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município na Edição nº 1271, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHO".

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção."

Art. 2º Ratificam-se os demais termos do N.º 25360, de 19 de novembro de 2018 e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

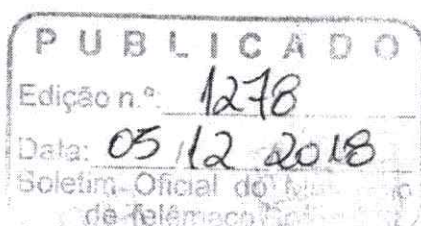
Rubens Benck
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 PROTOCOLO Nº 5508/2018



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CONFORME O QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.227.496/0001-05, com sede à Rua Lauro Muller, 820, Cruzeiro do Sul, Criciúma, Santa Catarina, CEP: 88.811-030, neste ato representada por **LUCIANO PUCCINI DE SOUZA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 2.576.637 /SSP/SC e do CPF/MF nº 862.603.759-72, residente e domiciliado na cidade Criciúma, SC, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de Piso Modular Intertravado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE LOCAL E ALTERAÇÃO DE METRAGEM

Fica alterado o local de instalação e mudança de metragem conforme descrito abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

LOCAL:	Alterado para:	QUANTIDADE
Praça Pedro Cortez	Praça da Família	260,37 m2
Rio Alegre	Rio Alegre	108 m2
Socomim	Área 7	154,30m2

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Carlos Roberto Ramos
CPF: 171.836.269-20
Secretário Mun. Cultura Esp.Rec
Gestor do Contrato

**FUTURA COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 09.227.496/0001-05

Luciano Puccini de Souza
Representante Legal

Fabrizio Nunes Flores
CPF: 023.688.429-85
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Gilda M^a de Paula
CPF: 854.997.819-15

Maria Priscila Gomes
Maria Priscila Gomes
CPF: 037.088.599-60



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 23/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALQ0826	279150H000018972	03/12/2018	76331
ANK0771	279150H000018377	12/11/2018	55412
ANZ6393	279150H000018965	28/11/2018	55411
AOL3952	279150H000018971	03/12/2018	55414
AOU3361	279150H000018973	03/12/2018	54521
AQT4497	279150H000018967	29/11/2018	55411
ARY1516	279150H000017078	28/11/2018	55417
AUC5958	279150H000018964	28/11/2018	55414
AUV5258	279150H000018378	13/11/2018	55412
AYM9599	279150H000018970	03/12/2018	55414
AZP5040	279150H000017075	27/11/2018	55411
BAC3341	279150H000018974	03/12/2018	71021
BAT5112	279150H000018966	28/11/2018	55411
DXP5982	279150H000018968	29/11/2018	55414
HAB5602	279150H000018376	07/11/2018	55412
LZQ9574	279150H000017079	03/12/2018	54521

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 03 e 04 de dezembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
03.12	LYW7896, ABY2817
04.12	BHT0488, ANL9752, AUM2769, DIF8274, FEH1652

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2018.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº 58/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor unitário registrado	R\$ 6,56
Valor unitário reequilíbrio	R\$ 7,57
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	229/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
Protocolo N.º	56192/2018
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CARLA REGINA L. SCHIMANESKI - ME
Objeto	Locação de veículo automotor caracterizado como "Trenzinho" com no mínimo 50 lugares, com tema natalino e reboque, preparado para transportar crianças acompanhadas de adultos, com trava de segurança nos bancos.
Valor	R\$ 24.000,00
Dotação	415-10.4.2114-0.3339039999900000000
Execução	08(três) dias
Vigência	06 (seis) meses

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	100/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
Protocolo N.º	5508/2018
Data	22/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Mudança de local de instalação e quantidade	DE PARA QUANTIDADE
	Praça Pedro Cortez para Praça da Família 144,84 m2
	Rio Alegre Rio Alegre 108 m2
	Socomim Área 7 154,30m2

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 220/2018
Pregão Presencial	Nº. 111/2018

Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRaldas
Valor	R\$ 28.280,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2019
Ata de Registro de Preços	Nº 221/2018
Pregão Presencial	Nº. 111/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRaldas
Valor	R\$ 216.300,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2019
Ata de Registro de Preços	Nº 222/2018
Pregão Presencial	Nº. 111/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRaldas
Valor	R\$ 101.900,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	146/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL 154/2017
Protocolo N.º	54330/2017
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	RENE FLORENCIO MIRANDA
Valor	R\$ 78.433,00
Dotação	13.002.08.244.0802.2053.3390.39
	13.002.08.243.0803.6066.3390.39
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 06/12/2018
Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	145/2017
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL 154/2017
Protocolo N.º	54330/2017
Data	05/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FRANCISCO TABORDA PEREIRA – TRANSPORTE - ME
Valor	R\$ 104.832,00
Dotação	13.002.08.244.0802.2053.3390.39
	13.002.08.243.0803.6066.3390.39
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 06/12/2018

DECRETO N.º 25389, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o artigo 2º do Decreto N.º 25360, de 19 de novembro de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município na Edição nº 1271, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHO".

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção."

Art. 2º Ratificam-se os demais termos do N.º 25360, de 19 de novembro de 2018 e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 027/2019- SMCER

De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Para: Secretaria Municipal de Administração (setor de contratos)
Data: 11/02/2019
Assunto: Solicitação de contrato

Venho através desse solicitar um novo contrato da empresa Construtora Possamai Ltda. O valor de empenho é de R\$ 288.200,00 na medida 2.200m² (dois mil e duzentos metros) de piso modular e manta de borracha. Onde já consta no empenho 329/2019 para serem colocados nas Quadras Vila Esperança, Vila Osório e Cem Casas. Pregão 22/2018 e mais 1.200m² de piso modular e manta de borracha no valor de 144.100,00 a locais a serem definidos (valores esses ainda não constado em empenho), com um prazo de 210 dias gestor do contrato Fabricio Nunes Flores CPF 023.688.429.85 e fiscal de contrato Jacqueline Aparecida Lemes Prestes CPF 023.576.039.09

Atenciosamente,



Carlos Roberto Ramos

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

(48) 3346-3454



Gilda Maria de Paula Rocha

De: Gilda Maria de Paula Rocha <gilda.rocha@pmtb.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 14:13
Para: 'construtorapossamai@gmail.com'
Assunto: CONTRATO 26-2019 - CONSTRUTORA POSSAMAI
Anexos: CONTRATO Nº 26-2019 CONSTRUTORA POSSAMAI - (SMCER).pdf

Boa tarde

Segue Contrato, favor agilizar a assinatura e enviar com urgência para não prejudicar o andamento do processo.

Após assinado enviar para:

SMA CONTRATOS
UA TIRADENTES, 500 CENTRO
TELÊMACO BORBA- PR
CEP:84.261-240

Gilda Mª de Paula
SMA - Contratos
Tel: (42) 3904-1719
Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.

Gilda Maria de Paula Rocha



De: Gilda Maria de Paula Rocha <gilda.rocha@pmtb.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 17:06
Para: 'construtorapossamai@gmail.com'
Assunto: CONTRATO 26-2019 - CONSTRUTORA POSSAMAI
Anexos: CONTRATO Nº 26-2019 CONSTRUTORA POSSAMAI - (SMCER).pdf

Boa tarde

Segue Contrato, favor agilizar a assinatura e enviar com urgência para não prejudicar o andamento do processo.

Após assinado enviar para:

SMA CONTRATOS
RUA TIRADENTES, 500 CENTRO
TELÊMACO BORBA- PR
CEP:84.261-240

Gilda Ma de Paula
SMA - Contratos
Tel: (42) 3904-1719
Prefeitura de Telêmaco Borba

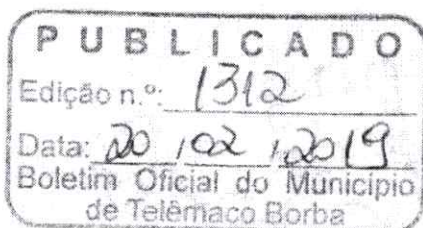
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

**CONTRATO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROTOCOLO Nº 5508/2018**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA, CONFORME O QUE
SEGUE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 70.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.725.151/0001-20, com sede à Rua São Pedro 1844, Areais, São José, Santa Catarina, CEP: 88.113-250, neste ato representada por **KEAN RENAN POSSAMAI**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil n.º 4930154 /SESP/SC e do CPF/MF nº 056.001.049-44, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de Piso Modular Intertravado e manta de borracha, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme descrito abaixo:

1.202,10 m² de piso modular em locais a serem definidos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Pregão Presencial Nº 22/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta sob regime de menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Único - O prazo de entrega do objeto será de até (10) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O Valor máximo estimado do presente Contrato é de R\$ 157.475,10 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O presente Contrato não será reajustado, considerando o prazo contratual mencionado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

421-40.5.2148.0.3339039230000000000

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos serviços/objeto.

Parágrafo Primeiro -- Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

Parágrafo Segundo -- Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando o Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

10.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas,

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93, acima previstas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) Pela recusa em retirar Nota de Empenho ou assinar Contrato de Fornecimento (quando exigível este) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato.
- b) Pela inexecução parcial, caracterizada pelo atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos/e ou serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa compensatória prevista na alínea c) a seguir.
- c) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução

P.M.T.B.
342
Fls.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere na alínea anterior, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o Valor Global do Contrato

10.3 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.4 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

10.6 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10.8 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.9 A aplicação da multa a que se refere o item 10.2 c) não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas contidas no termo de referência e na proposta da Contratada
- b) Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento do objeto.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- d) Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- e) Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.
- f) Efetuar o pagamento se cumprido corretamente pela CONTRATADA as condições do presente Contrato.

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado.

11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante.

12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

17. Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto dados do fabricante, telefone do SAC, data de fabricação, prazo de validade.

18. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DASUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Jacqueline Ap. Lemes Prestes denominado "Fiscal do Contrato" ao qual competirá verificar se o fornecimento está sendo executado de acordo com as especificações do Edital e orientações emanadas pelo Contratante e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Será responsável pela gestão do Contrato o servidor Fabricio Nunes Flores denominado Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AQUISIÇÃO NÃO PREVISTA

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, as quantidades estimadas inicialmente até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

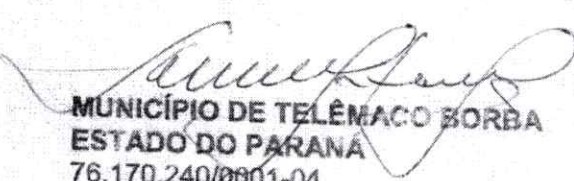
O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

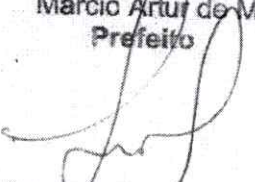
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

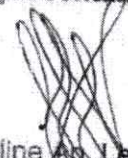
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 11 de fevereiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**
76.170.240/0001-04
Marcio Artur de Matos
Prefeito

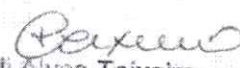

Fabiano Nunes Flores
CPF: 023.688.429-85
Gestor do Contrato


**CONSTRUTORA POSSAMAI
LTDA**
CNPJ: 05.725.151/0001-20
Kean Renan Possamai
Representante Legal


Jacqueline Ap. Lemes Prestes
CPF: 023.576.039-09
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Gilda M. de Paula
CPF: 854.997.819-15


Certei Alves Teixeira
CPF: 699.987.429-49



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de fevereiro de 2019

P.M.T.B.

Fls. 348

ERRATA DE CONTRATOS

Sendo a Contratante a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: Show artístico

CONTRATO 17/2019

CLÁUSULA QUINTA

Onde se lê prazo de vigência 30 dias

Leia-se prazo de vigência 60 dias

Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: Show artístico

CONTRATO 18/2019

CLÁUSULA QUINTA

Onde se lê prazo de vigência 30 dias

Leia-se prazo de vigência 60 dias

Contratada: PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

OBJETO: Show artístico

CONTRATO 19/2019

CLÁUSULA QUINTA

Onde se lê prazo de vigência 30 dias

Leia-se prazo de vigência 60 dias

Contratada: JOTAQUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: Show artístico

CONTRATO 21/2019

CLÁUSULA QUINTA

Onde se lê prazo de vigência 30 dias

Leia-se prazo de vigência 60 dias

Contratada: MAC PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Show artístico

CONTRATO 22/2019

CLÁUSULA QUINTA

Onde se lê prazo de vigência 30 dias

Leia-se prazo de vigência 60 dias

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	20/2018
Licitação	INEXIGIBILIDADE 02/2018
Protocolo N.º	2543/2018
Data	25/01/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Prorrogação	Prorroga-se por mais 12 meses a partir de 26/01/2019
Valor	R\$ 30.580,50
Dotação	824-333903999999

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUINTO
Contrato N.º	179/2016
Processo Licitatório	DISPENSA 27/2016
Protocolo N.º	38719/2016
Data	14/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELEMACHO BORBA
Reajuste	Fica acordado entre as partes que os reajustes anuais dos valores do contrato serão definidos pelo índice IPCA, cujo saldo devedor deve incidir desde o segundo ano de sua celebração em diante para fins de pagamento à contratada. Parágrafo Primeiro: Também fica acordado que ao final de cada exercício, a contratada receberá o que for apurado de provisão de férias mensais porventura concedidas e pagas pela mesma aos aprendizes, inclusive quanto ao saldo devedor do exercício anterior, nos moldes requeridos. Parágrafo Segundo: Será concedido a readequação do valor da hora tal como constou na parte final da Análise Econômica, alterando o valor da hora para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	26/2019
Protocolo N.º	5508/2018
Licitação	Pregão Presencial 22/2018
Data	11/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Objeto	Fornecimento de piso modular intertravado
Valor	R\$ 157.475,10
Prazo Execução	07 (sete) meses
Prazo Vigência	07 (sete) meses
Dotação	421-10.5.2148.0.333903923000000000

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de 18 a 19 de fevereiro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
18.02	ALN4899, AUL8311, BAG1240, APU9523, MAR3948, BBQ5905
19.02	BCF4256, AV33107, ASW3991, ILH1766, DDZ3615, ATN5742, AUF3562

Telêmaco Borba, 20 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	28/2018
Edital de Credenciamento	001/2017
Protocolo N.º	011478/2017
Data	07/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LENOIR J DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
Prorrogação	Prorroga-se por mais 12 meses a partir de 31/01/2019
Valor	R\$ 144.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2118.339034

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	26/2019
Protocolo N.º	5508/2018
Licitação	Pregão Presencial 22/2018
Data	11/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Objeto	Fornecimento de piso modular
Valor	R\$ 157.475,10
Prazo	07 meses da assinatura do contrato
Dotação	421-10.5.2148.0.333903923000000000

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/04/2019.

Placa Veículo	Auto. Infração	Data Infração	Código Infração
ARW8I76	11610E008481812	09/02/2019	60502
ARW8I76	11610E008481811	09/02/2019	60501

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	43/2019
Protocolo N.º	6160/2019
Licitação	Inexigibilidade 9/2019
Data	15/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MINEI-INHO PRODUÇÕES LTDA
Objeto	Contratação de Show para apresentação no dia 22 de março de 2019, durante as festividades alusivas ao 55º aniversário do município de Telêmaco Borba
Valor	R\$ 72.331,58
Prazo Execução	01 dia
Prazo Vigência	60 dias
Dotação	437.10.004.13392.1301.2113.3390.39-000